# Imprensa Oficial
## da Estância de Atibaia

*sábado, 4 de outubro de 2003 - nº 431 - Ano VII*

*Esta edição tem 40 páginas*

**Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm**


**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
**SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**

**TOMADA DE PREÇOS 08/03 REFEIÇÕES**

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, torna público aos interessados, que a Empresa PRUDENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., interpôs recurso contra a **HABILITAÇÃO** das empresas GERALDO J. COAN & CIA. LTDA., NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA E ZIMMER REFEIÇÕES COLETIVAS. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta para a impugnação.

Atibaia, 03 de Outubro de 2.003.

**CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA**
Diretor Superintendente do SAAE

**DRA. SILVIA PUSTEJOVSKY PRADO**
Presidente da Comissão

**Edital de Convocação**

O Presidente do Comdema, Engº agrônomo Paulo Eduardo Mamede, no uso de suas atribuições, convida a todos os interessados a comparecer dia 09/10/2003, quinta-feira, às 19:00 hs, na Secretaria de Meio Ambiente, sito Balneário – Casa do lago do Major, para tratar dos seguintes assuntos:
Apresentação do Secretário de Meio Ambiente;
Definir os critérios para eleição da nova diretoria do Comdema;
Informes gerais.

**Paulo Eduardo Mamede**
**Presidente**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**
***EXTRATO DE CONTRATOS***

*PROC. 7.210/99 – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 135/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Construtora Nadir dos Santos Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.° 164/01 VIGÊNCIA 53 dias. ASSINATURA 10.07.03.*

*PROC. 16.441/03 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 164/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Maria Del Carmem Romam Albaladejo OBJETO: Contratação de profissional para ministrar curso de Panificação e Confeitaria e Preparação de Produtos Alimentares – Programa Comunitário de Formação Profissional – PCFP e Programa de Iniciação Profissional do Menor – PIPM, através do convênio PEA/SENAI VALOR R$ 3.922,92 VIGÊNCIA 121 dias ASSINATURA 14.08.03.*

*PROC. 11.671/02 – ADITAMENTO CONTRATUAL 166/03 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA : Avelino Engenharia e Construções Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo 185/02 VIGÊNCIA 45 dias ASSINATURA 20/08/03*

*PROC. 18.033/03 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 170/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Marcelo Marcos Bueno Moreno OBJETO: Prestação de serviços, para retirada, intercalação e entrega nas bancas e na Prefeitura dos exemplares do Imprensa Oficial da Estância de Atibaia VALOR R$ 5.949,00 VIGÊNCIA 06 meses ASSINATURA 05/09/03*

*PROC. 12.097/03 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 171/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Alltech Veículos Especiais Ltda. OBJETO: Aquisição de unidade móvel de informática em ônibus da Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura. VALOR R$ 47.900,00 VIGÊNCIA 60 dias ASSINATURA 09/09/03*

*PROC.21.234/02 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 172/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Proesp Engenharia S/C Ltda. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Diretor para Recomposição Florestal, visando a produção de água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. VALOR R$ 196.169,00 VIGÊNCIA 09 meses ASSINATURA 15/09/03*

*PROC. 14.906/03 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 175/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Borlin Construção e Engenharia Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de reforço estrutural na cabeceira da ponte sobre o córrego do Ribeirão do Taboão no Bairro de Caetetuba. VALOR R$ 28.049,40 VIGÊNCIA 06 meses ASSINATURA 19/09/03*

*PROC. 14.467/03 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 176/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Boreal Engenharia Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de conservação de ruas do perímetro urbano. VALOR R$ 120.000,00 VIGÊNCIA 06 meses ASSINATURA 19/09/03*

*PROC. 11.515/03 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 177/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA C.E.O.T.R.A.N -Centro de Ensino e Orientação de Trânsito e Formação de Condutores S/C Ltda. OBJETO: Prestação de serviços para realização de curso para condutor de transporte coletivo (25 motoristas) e curso para condutor de Transporte de emergência (25 motoristas) VALOR R$ 12.000,00 VIGÊNCIA 60 dias ASSINATURA 19/09/03*

*PROC. 15.201/03 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Sinaseg Sinalização e Segurança Ltda. OBJETO: Sinalização Horizontal e Vertical, com fornecimento de material, mão de obra e projeto técnico para execução dos serviços, para uso em vias públicas deste município. VALOR R$ 47.875,00 VIGÊNCIA 10 dias ASSINATURA 22/09/03*

*PROC. 17.657/03 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 181/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Amplitude S/C Ltda. OBJETO: Assessoria para concretização do Projeto "Implantação e manutenção de viveiros florestais, hortas e jardins nas escolas públicas de Ensino Fundamental" VALOR R$ 7.552,50 VIGÊNCIA 03 meses ASSINATURA 24/09/03*

*Divisão de Licitações – Atibaia, 03 de outubro de 2.003 Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais.*

Processo n.° 15.002/03
**DESPACHO**
**Vistos,**
Ratifico a dispensa de licitação, para aquisição de 1.500 kgs. de queijo tipo mussarela, destinados ao serviço de merenda escolar, nos termos do artigo 24 Inciso V da Lei de Licitações

# Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

n.° 8.666/93, à favor da empresa Marzita Distribuidora de Frios Ltda., e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, de conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93.
Retorne-se o processo à Divisão de Licitações, para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 29 dias do mês de setembro de 2.003.- José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL

Processo n.° 13.193/03
DESPACHO
Vistos,
Ratifico a dispensa de licitação, para aquisição de pneus, câmaras de ar e bico de rodas, destinados à diversos veículos desta Prefeitura, nos termos do artigo 24 Inciso V da Lei de Licitações n.° 8.666/93, à favor das empresas: Comércio de Pneus Valetão Ltda. e Comercial Pneutop Ltda., e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, de conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93.
Retorne-se o processo à Divisão de Licitações, para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 30 dias do mês de setembro de 2.003.- José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Processo n.º 15.199/03 – Concorrência n.º 15/03 – Objeto: Aquisição de materiais de escritório e informática com entregas parceladas por um período de 12 (doze)meses, através de Registro de Preços.
**Tornamos público, que conforme despachos de fls. 592/596 dos autos, foi negado provimento ao recurso interposto pelas empresas SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA e NOVA ERA COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA., mantendo assim as suas inabilitações.**
Sendo assim, fica designado o dia 06.10.03 às 10:00 horas, para a abertura dos envelopes propostas das empresas **HABILITADAS** à presente licitação: KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA, ISAMIX TRANDING LTDA, ABRACADABRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, SERGIO ROBERTO DE ALMEIDA ATIBAIA ME, INTERPELL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA e WF BRASIL COMERCIAL & IMPORTADORA LTDA, os envelopes propostas das empresas **INABILITADAS** à presente licitação: NOVA ERA COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA e INFORLEST COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, encontram-se a disposição das mesmas, à Rua Projetada, 100 – Vila Rica.
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia, 01 dias do mês de outubro de 2.003. Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais.**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Processo n.º 17.310/03 – Tomada de Preços n.º 05/03 – Objeto: Aquisição de impressora diversas, para diversos setores desta Prefeitura.
**Tornamos público, que conforme despachos de fls. 259/261 dos autos, foi negado provimento à impugnação de recurso interposto pela empresa ZS SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA. e acolhido recurso interposto pela empresa INFORLEST COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., alterando assim a sua habilitação.**
Sendo assim, fica designado o dia 06.10.03 às 14:00 horas, para a abertura dos envelopes propostas das empresas **HABILITADAS** à presente licitação: ZS SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, MW MICROWARE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ELTRON COM. E SERV. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA e INFORLEST COMÉRCIO IMPORT. EXPORT. LTDA.
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia, 01 dias do mês de outubro de 2.003. Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais.**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PROCESSO N.º 15.196/03 – TOMADA DE PREÇOS N.º 09/03 - OBJETO: Aquisição de cestas básicas, destinadas a distribuição as famílias carentes do Município de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

**IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**
Tornamos público que de acordo com ata n.º 248/03 da Comissão Permanente de Licitações, a Comissão **NEGA** provimento à impugnação ao edital da presente licitação, interposta pela empresa SERRALESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**RE- RATIFICAÇÃO**
Tornamos público que de acordo com ata n.º 248/03 da Comissão Permanente de Licitações, a Comissão de Licitações, em análise ao pedido de esclarecimento efetuado pela empresa MARBEL RC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., constatou que realmente os órgãos da Vigilância Sanitária, efetuam vistoria anual nos estabelecimentos, logo, o item 7.1.9. do edital passa a ter a seguinte redação:

- 7.1.9. Certificado, declaração ou alvará, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária, Estadual ou Municipal, ou pelo serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal do Setor da Agricultura, demonstrando que está apta ao fornecimento regular.

**As demais condições do presente edital, permanecem inalteradas**

Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de setembro de 2.003 Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Processo 14.466/03 – Concorrência 14/03 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de reestruturação da entrada da cidade, sob empreitada de Regime Global.
**Ficam intimados os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, impugnar recurso interposto pelas licitantes: Borges Fonseca Engenharia e Comércio Ltda e Terssif Terraplenagem Ltda.**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia, 02 de outubro de 2.003. Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ref.: Proc. Adm. Nº 18.253/03

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo

# Poder Executivo

no inciso III do artigo 261 do Código Tributário, aprovado pelas Leis Complemantares nºs. 280/98, 312/99, 342/00, 352/01, 380/01 e 399/02, notifica a empresa Kaliell Administradora e Corretora de Seguros S/C Ltda, situada à Av. Juvenal Alvim, 23 – Centro – Atibaia – SP, inscrita no Cadastro Fiscal Mobiliário sob nº 21.127, a partir da publicação deste para a apresentação de impugnação ou se achar de direito, recolher os valores constantes do Auto de Infração e Multa no valor de 126,84 UVRM e do levantamento fiscal no valor de R$ 879,52, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Rendas Mobiliárias, sito à Rua Projeta, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP (antiga Elektro) ou pelo telefone 4414-2067.

SPF, 24 de setembro de 2003

Eliana Batista Hobson
Diretora do Depto de Tributos
Substituta

De acordo com o pronunciamento acima

Roberto Rolli
Secretário de P. e Finanças

***Proc. nº 12.642/01***

***P O R T A R I A Nº 2.328-GP***
***de 01 de outubro de 2.003***

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA,*** *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***N O M E I A*** *Comissão, para análise de pedido de aumento tarifário, requerido pela atual empresa permissionária do serviço de transporte coletivo, urbano e rural, composta pelos seguintes membros:*

***- José Carlos Croth -***

***- Roberto Rolli -***

***- Pedro Ambrósio Netto -***

*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Revogam-se as disposições em contrário.*

***PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de outubro de 2003.***

***- José Roberto Tricoli -***
***PREFEITO MUNICIPAL***

**(Proc. nº 516/03 – Vol.II)**
**DECRETO Nº 4.396**
**de 03 de outubro de 2003**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).-.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.317 de 29 de maio de 2003, combinada com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º -** Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE GOVERNO**
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0508.2002 Manutenção da Unidade
**60**-3390.30.0503.....R$ 10.000,00
**62**-3390.39.0503.....R$ 30.000,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Fundo Municipal de Ens. Fundamental
12.361.0721.2065 Pronto Socorro Escolar
**167**-3390.30.0704.....R$ 30.000,00
Departamento de Cultura
13.392.0725.2002 Manutenção da Unidade
**216**-3390.36.0709.....R$ 1.000,00
**217**-3390.39.0709.....R$ 2.000,00

**SECRETARIA DE OBRAS**
Secretaria e Dependências
15.451.1211.1001 Obras e Instalações
**320**-4490.51.1201.....R$ 5.000,00

**Artigo 2º -** O valor do presente crédito será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE GOVERNO**
Fundo Municipal de Assist. Social
08.244.0520.2013 Subvenção Entidades Sociais
**376**-3350.43.0508.....R$ 40.000,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Fundo Municipal de Ens. Fundamental
12.361.0723.2002 Manutenção da Unidade
**171**-3390.30.0704.....R$ 30.000,00
Departamento de Cultura
13.392.0709.2060 Cultura na Escola
**203**-3390.39.0709.....R$ 3.000,00

**SECRETARIA DE OBRAS**
Secretaria e Dependências
15.451.1216.1074 Progr.Pavim.Area Mun. B. Jd. Alvinópolis II
**330**-4490.51.1201.....R$ 5.000,00

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de outubro de 2003.**

**- José Roberto Tricoli -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Roberto Rolli -**
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

**- José Carlos Croth -**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Convocação:
Assunto: Tombamento do Cemitério São João Batista
Local: Casa da Cultura "Jandira Massoni"
Requerente: Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Atibaia

Edital nº 02/03 – CMPCA – Referente Processo nº 6.967/03

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a realização de Audiência Pública para debate do pedido de Tombamento Municipal do Cemitério São João Batista. A Audiência visa dar a conhecer à população do Município os conteúdos e propostas constantes do pedido de Tombamento, através do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Atibaia e angariar sugestões para sua implantação. A audiência será realizada na Casa da Cultura "Jandira Massoni", sito à Praça Aprígio de Toledo nº 130, Centro, na quarta-feira dia 29 de outubro de 2003, com início previsto para às 19h e término previsto para às 21h.
A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, especialmente aos proprietários de jazigos e seus familiares.
Os participantes deverão identificar-se ao adentrar ao recinto onde se dará o evento, junto à equipe da Prefeitura encarregada da recepção.
Os representantes de associações e conselhos deverão apresentar documento com sua indicação específica na audiência.
A recepção do evento entregará a cada participante, no ato de sua identificação e inscrição, folheto contendo o Regimento Interno a ser observado na Audiência.

Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia
Palácio Jerônimo de Camargo aos 02 de outubro de 2003

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

# Poder Executivo

***EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO***

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 002/2003 REALIZADO NOS DIAS 13/07/ 2003 E 31/08/2003**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão, ***HOMOLOGA*** o Concurso Público Municipal n.º 002/2003, para preenchimento dos seguintes cargos: ***Guarda Municipal (Feminino) e Guarda Municipal (Masculino),*** realizados nos dias 13 de julho de 2003 e 31 de agosto de 2003.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Atibaia- SP, 30 de setembro de 2003.

**José Roberto Tricoli**
**Prefeito Municipal**

***EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO***

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2003 REALIZADO NOS DIAS 13/07/ 2003 E 31/08/2003**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão, ***HOMOLOGA*** o Concurso Público Municipal n.º 001/2003, para preenchimento dos seguintes cargos: ***Motorista I, Motorista II e Operador de Equipamentos Automotivas II,*** realizados nos dias 13 de julho de 2003 e 31 de agosto de 2003.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Atibaia- SP, 30 de setembro de 2003.

**José Roberto Tricoli**
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 705/2003 - SAD.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

**CONCEDER**

**A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO,** por 01 (um) ano, a servidora **MARIA LUIZA GAZEAU DE MORAES RIZZO,** portadora da cédula de identidade N.º 9.242.848 e CPF N.º 151.130.998-99 , contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Médica Pediatra, na Secretaria de Saúde.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 01 de outubro de 2003.

**- José Roberto Tricoli -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ILMO Sr. OSVALDO XAVIER DA SILVA**

**REF.: ABANDONO DE EMPREGO**

Tendo Vossa Senhoria deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 25 de junho de 2003, sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente cientificá-lo, nos termos do disposto no artigo 482, letra I, da CLT, fica consignado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, do recebimento desta, para que reassuma seu cargo ou justifique devidamente, por escrito no mesmo prazo, o motivo que tem determinado o seu não comparecimento.

Em caso contrário sua atitude será renúncia ao cargo, ficando Vossa Senhoria afastado do trabalho.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS 26 DE SETEMBRO DE 2003.**

**- Pedro Ambrosio Netto -**
**Secretário de Administração**

PROJETO CASA DE BRINQUEDO FUSSESP

O Projeto Casa de Brinquedo FUSSESP visa levar lazer para crianças e jovens das comunidades carentes.
A primeira fase deste projeto implantou 600 associações na Capital e agora estaremos implantando 3650 em todo Estado de São Paulo através dos Fundos Sociais de Solidariedade Municipais.

O DIREITO DE BRINCAR

Vamos brincar?

Que convite gostoso! Alguém nos procura, alguém nos julga digno de partilhar bons momentos.
Mas podemos também ser convidados a brincar por um objeto que nos desafia chamando nossa atenção: aquele brinquedo lindo, que nos dá vontade irresistível de brincar.

Por que brincar?

Porque brincar é essencial à saúde física, emocional e intelectual do ser humano.
Brincar é coisa séria, também, porque na brincadeira não há trapaça, há sinceridade, engajamento voluntário e doação.
Brincando nos reequilibramos, reciclamos nossas emoções e nossa necessidade de conhecer e reinventar. E tudo isso desenvolvendo atenção, concentração e muitas outras habilidades.

Mas o que é a Casa de Brinquedo FUSSESP?

É um espaço preparado para estimular a criança, possibilitando o acesso a uma grande variedade de brinquedos, dentro de um ambiente especialmente lúdico. E um lugar onde tudo convida a explorar, a sentir, a experimentar.

Objetivos

• Valorizar o brinquedo e as atividades lúdicas e criativas.
• Possibilitar o acesso à variedade de brinquedos.
• Estimular o desenvolvimento global das crianças.
• Desenvolver hábitos de responsabilidade e trabalho.
• Dar condições para que as crianças binquem espontaneamente.
• Criar um espaço de convivência que propicie interações espontâneas e desprovidas de preconceitos.
• Provocar um tipo de relacionamento que respeite as preferências das crianças e assegure seus direitos.

Preservando os brinquedos por mais tempo

Com o uso, muitos brinquedos quebram-se ou suas peças são perdidas, alguns, mesmo quebrados, se tornam ainda mais interessantes aos olhos da criança que com sua imaginação os transformam em muitas coisas. Outros são irrecuperáveis e ainda há aqueles que precisam ter suas peças consertadas, substituídas ou mesmo adaptadas para voltarem a ser utilizados. O trabalho de manutenção dos brinquedos é uma boa sugestão como atividade ao mesmo tempo lúdica e criativa para ser desenvolvida na oficina com as crianças, participantes em geral, ou ainda, com voluntários.

Para quem será a Casa de Brinquedo FUSSESP?

Para todas as crianças e jovens da comunidade, que participarão de recreação e atividades culturais, organizadas a partir de suas necessidades e sugestões.

Fonte: O Direito de Brincar: a brincadoteca – ABRINQ, 1992

Em anexo segue a relação das entidade das entidades beneficiadas pelo Projeto Casa de Brinquedo FUSSESP

# Poder Executivo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO
CASA DE BRINQUEDO – FUSSESP/INTERIOR
FUNDO S. DE SOLIDARIEDADE – ATIBAIA

Nesta data, está sendo lavrado o presente, para constar que foram entregues, através do Fundo S. de Solidariedade de Atibaia, os bens a seguir descritos:

| Produto | Código | Quantidade |
|---|---|---|
| Mickey que Fala | 20.82.62 | 1 |
| Pinote | 16.70.84 | 1 |
| Big Block | 11.30.04 | 2 |
| Superman | 17.08.00 | 1 |
| Baby Mônica | 11.60.72/73 | 1 de cada |
| Disc E o Tchan | 20.85.65 | 2 |
| Bebê Gessinho | 10.32.02 | 1 |
| Bebê Banhinho | 10.28.93 | 1 |
| Bebezinho | 10.30.59 | 1 |
| Beijoquita | 10.34.00 | 2 |
| Papa Espaguetti | 10.32.09 | 1 |
| Xaropinho Lero Lero | 20.82.49 | 1 |
| Turbo Mini | 22.82.76 | 1 |
| Caixa Encaixa | 11.40.18 | 1 |
| Bate Papo | 11.41.02 | 1 |
| Casa das Chaves | 11.40.20 | 1 |
| Print Cópia | 16.28.82 | 1 |
| Meow Chi | 34.00.48 | 1 |
| Maletinha do Doutor | 11.80.57 | 1 |
| Torradeira Divertida | 11.60.80 | 1 |
| Mickey Argolão | 11.40.16 | 1 |
| Frajola que Fala | 14.32.53 | 1 |
| Balancinho | 10.32.06 | 1 |
| Brincando de Motorista | 11.80.58 | 1 |
| Space Phanton | 22.82.69 | 1 |
| Betty Spaguetty | 10.06.01 | 1 |
| Friozinho | 10.91.62 | 1 |
| Nenezinho | 10.30.68 | 2 |
| Boneco de Praia | 20.15.92 | 1 |
| Campeão de Praia | 20.15.94 | 1 |
| Casa de Praia | 20.15.93 | 1 |
| Pequenina | 10.30.27 | 1 |
| Cérebro | 14.32.54 | 1 |
| Pinky | 14.32.55 | 1 |
| Disney Molde | 16.74.00 | 2 |
| Copa Junior | 20.15.96 | 3 |
| Monstros S.A.Boo | 17.19.03 | 4 |
| Sapula Pula | 30.10.15 | 2 |
| Chulezinho | 14.32.65 | 2 |
| Pinturinha | 10.73.24 | 1 |
| Barbie | Sem Código | 6 |
| Juliana | 36.10.20 | 3 |
| Juju Fashion | 36.10.45 | 1 |
| Angélica | 10.57.58 | 2 |
| Meninitas | 36.10.14 | 6 |
| Minicleta | 23.50.88 | 2 |

O Projeto Casa de Brinquedos visa levar lazer para as crianças e jovens da comunidade, cuja coordenação, na esfera municipal, é de exclusiva responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade, visando criar um espaço preparado para estimular a criança a brincar, possibilitando o acesso a uma grande variedade de brinquedos, dentro de um ambiente especialmente lúdico. É um lugar onde tudo convida a explorar, a sentir, a experimentar.

Essencialmente o Projeto Casa de Brinquedos, tem por objetivo, valorizar o brinquedo e as atividades lúdicas; possibilitar o acesso à variedade de brinquedos; estimular o desenvolvimento global das crianças; desenvolver hábitos de responsabilidade e trabalho; dar condições para que as crianças brinquem espontaneamente; criar um espaço de convivência que propicie interações espontâneas e desprovidas de preconceitos; provocar um tipo de relacionamento que respeite as preferências das crianças e assegure seus direitos.

Outrossim, cabe às entidades beneficiadas, preservar e zelar por todos os brinquedos recebidos, como patrimônio próprio, ressalvando inclusive que não poderão ter a destinação desviada do objetivo do Projeto Casa de Brinquedos, sendo expressamente proibida a doação ou a distribuição a terceiros.

E, por estar ciente e de acordo com as normas estatuídas pelo Projeto Casa de Brinquedos, a representante legal da Associação Educacional Beneficente Alcance, assina o presente Termo de Entrega e Recebimento.

Atibaia 25 de setembro de 2003

MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI
Presidente do Fundo S. de Solidariedade

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE ALCANCE

# Poder Executivo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO
CASA DE BRINQUEDO – FUSSESP/INTERIOR
FUNDO S. DE SOLIDARIEDADE – ATIBAIA

Nesta data, está sendo lavrado o presente, para constar que foram entregues , através do Fundo S. de Solidariedade de Atibaia, os bens a seguir descritos:

| Produto | Código | Quantidade |
|---|---|---|
| Nenezinho | 10.30.68 | 3 |
| Boneco de Areia | 20.15.92 | 4 |
| Casa de Praia | 20.15.93 | 1 |
| Disney Molde | 16.74.00 | 5 |
| Gugu Guloso | 20.82.32 | 2 |
| Puxa Puxa Batatinha | 16.69.81 | 1 |
| Brincando de Motorista | 11.80.58 | 1 |
| Caixa Encaixa | 11.40.18 | 1 |
| Unhas Artísticas da Eliana | 19.22.54 | 1 |
| Cérebro | 14.32.54 | 3 |
| Pinky | 14.32.55 | 1 |
| Manequinho | 10.32.12 | 1 |
| Mickey Argolão | 11.40.16 | 1 |
| Super Massa Canivete | 13.06.07 | 1 |
| Super Massa Dois Potes | 13.06.24 | 1 |
| Super Massa Pooh | 13.14.06 | 1 |
| Super Massa Kit Dinossauro | 13.14.05 | 2 |
| Pequenina | 10.30.27 | 1 |
| Ronald Mc Donald | Sem Código | 13 |
| Teletubbbies Jumbo | 11.90.10/11 | 1 de cada |
| Copa Jr. | 20.15.96 | 4 |
| Disc É o Tchan | 20.85.65 | 5 |
| View Máster | 20.18.60 | 2 |
| Refil View Máster | 20.18.61 | 2 |
| Big Block | 11.30.04 | 1 |
| Jet Ski | 36.10.23 | 2 |
| Bote | 36.10.21 | 2 |
| Jogo da Fuga | 16.30.34 | 1 |
| Pula Pirata | 16.70.94 | 1 |
| Pinote | 16.70.84 | 1 |
| Karatê Fighters | 16.30.53 | 3 |
| Balancinho | 10.32.06 | 6 |
| Susi Sítio Pica Pau | 10.25.32 | 1 |
| Susi Pet Shop | 10.25.15 | 1 |
| Susi Cabelos Divertidos | 10.24.90 | 2 |
| Banhinho | 10.28.93 | 5 |
| Gessinho | 10.32.02 | 5 |
| Papa Espaguete | 10.32.09 | 2 |
| Beijoquita | 10.34.00 | 3 |
| Xaropinho Lero Lero | 20.82.49 | 1 |
| Primeiras Palavrinhas | 10.91.74 | 1 |
| Meu Bebê | 10.31.19 | 5 |
| Meu Bebê Looney Tunes | 10.31.47 | 1 |
| Bebezinho | 10.30.59 | 3 |
| Turma da Mônica Baby | 12.60.73/72 | 1 de cada |
| Super Rally da Susi | 10.21.22 | 1 |
| Cabelo e Maquiagem da Susi | 10.25.30 | 2 |
| Mesa de Estudos da Susi | 10.21.17 | 3 |
| Sala de Jantar da Susi | 10.21.18 | 4 |
| Guarda Roupa da Susi | 10.21.16 | 1 |
| Jogo da Memória Pokémon | 36.16.03 | 14 |
| Taz vinil | 14.16.18 | 4 |
| Coelho Docinho | 14.60.00 | 3 |
| Frajola vinil | 14.16.17 | 4 |
| Pernalonga vinil | 14.16.30 | 1 |
| Piu-Piu vinil | 14.16.22 | 6 |
| Poké Metal | 16.69.90 | 29 |
| Poké Bola | 16.69.95 | 12 |
| Beast Wars Biocombat | 17.01.83 | 3 |
| Batlink | 17.01.87 | 10 |
| Jurassic Park | 17.70.01 | 5 |
| Batman Mission Master | 17.11.01 | 5 |
| Pokémon Figuras | 17.01.85 | 6 |

# Poder Executivo

| | | |
|---|---|---|
| Barbie | Sem Código | 11 |
| Bebê Diferenciado | 10.28.92 | 1 |
| Acessórios Susi As Filhas da Mãe | 10.25.52 | 2 |
| Acessórios Susi e Beto | 10.25.62 | 3 |
| Acessórios Susi Charme e Estilo | 10.25.16 | 3 |
| Acessórios Susi Sol e Mar | 10.25.61 | 2 |
| Acessórios Susi Sol de Verão | 10.25.60 | 3 |
| Acessórios Susi Moda em Acessórios | 10.25.59 | 3 |
| Sapula Pula | 36.10.15 | 2 |
| Chulezinho | 14.32.65 | 1 |
| Ronald Mc Donald | Sem Código | 1 |
| Pinturinha | 10.73.24 | 1 |
| Tamborino | 36.10.16 | 1 |
| Eliana Roupa Nova | 10.94.02 | 3 |
| QI | 16.30.52 | 2 |
| Banco Imobiliário | 16.28.81 | 2 |
| Kit de Mágicas Sênior | 16.41.07 | 2 |
| Kit de Mágicas Junior | 16.41.06 | 3 |
| Spirograph | 16.28.58 | 3 |
| Qual é a música | 16.21.19 | 2 |
| Cilada | 16.30.67 | 2 |
| Big Brother Brasil | 16.21.31 | 2 |
| Interação | 16.30.58 | 3 |
| Jogo da Vida | 16.30.73 | 3 |
| Show do Milhão Junior | 16.21.26 | 4 |
| Banco Imobiliário Junior | 16.28.79 | 3 |
| Confetti | 16.20.95 | 1 |
| Show do Miltão | 16.21.30 | 1 |
| Chispa | 16.21.12 | 2 |
| Kit de Experiencias da Eliana | 16.28.84 | 4 |
| Bom Dia & Cia. | 16.28.85 | 2 |
| Corrida para a Qualidade | 35.90.01 | 2 |
| Goleiro Maluco | 16.92.07 | 1 |
| Show do Milhão 3 | 16.21.29 | 6 |
| Rugrats | 16.21.27 | 2 |
| Cara a Cara | 16.30.66 | 2 |
| Bingo do Manolo | 16.28.86 | 3 |
| Detetive Junior | 16.30.71 | 2 |
| Show do Milhão 2 | 16.21.24 | 2 |
| Baú da Felicidade | 16.21.28 | 2 |

O Projeto Casa de Brinquedos visa levar lazer para as crianças e jovens da comunidade, cuja coordenação, na esfera municipal, é de exclusiva responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade, visando criar um espaço preparado para estimular a criança a brincar, possibilitando o acesso a uma grande variedade de brinquedos, dentro de um ambiente especialmente lúdico. É um lugar onde tudo convida a explorar, a sentir, a experimentar.

Essencialmente o Projeto Casa de Brinquedos, tem por objetivo, valorizar o brinquedo e as atividades lúdicas; possibilitar o acesso à variedade de brinquedos; estimular o desenvolvimento global das crianças; desenvolver hábitos de responsabilidade e trabalho; dar condições para que as crianças brinquem espontaneamente; criar um espaço de convivência que propicie interações espontâneas e desprovidas de preconceitos; provocar um tipo de relacionamento que respeite as preferências das crianças e assegure seus direitos.

Outrossim, cabe às entidades beneficiadas, preservar e zelar por todos os brinquedos recebidos, como patrimônio próprio, ressalvando inclusive que não poderão ter a destinação desviada do objetivo do Projeto Casa de Brinquedos, sendo expressamente proibida a doação ou a distribuição a terceiros.

E, por estar ciente e de acordo com as normas estatuídas pelo Projeto Casa de Brinquedos, a representante legal da Aliança Solidária, assina o presente Termo de Entrega e Recebimento.

Atibaia 25 de setembro de 2003

MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI
Presidente do Fundo S. de Solidariedade

ALIANÇA SOLIDÁRIA

# Poder Executivo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO
CASA DE BRINQUEDO – FUSSESP/INTERIOR
FUNDO S. DE SOLIDARIEDADE – ATIBAIA

Nesta data, está sendo lavrado o presente, para constar que foram entregues , através do Fundo S. de Solidariedade de Atibaia, os bens a seguir descritos:

| Produto | Código | Quantidade |
|---|---|---|
| Teletubbies Pelúcia Jumbo | 11.90.00/07/10/11 | 1 cada |
| Guloso do Gugu | 20.82.32 | 1 |
| Tamborino | 36.10.16 | 2 |
| Sapula Pula | 36.10.15 | 1 |
| Xaropinho Atchim | 14.16.15 | 1 |
| Teletubbies Vinil (assortman) | 11.60.65 | 1 |
| S.Massa Kits Variados | 13.06.16/02/14.05 | 2 cada |
| Playmobil – Tema Castelo | Sem código | 1 |
| Playmobil – Veículos | Sem código | 2 |
| Playmobil – Tema Competição | Sem código | 7 |
| Acessórios de Boneca (assortman) | 36.21.15/12/16 | 1 cada |
| Meninitas | 36.10.14 | 1 |
| South Park | 14.32.57 | 3 |
| Chiquititas (assortman) | 10.11.62/64/69 | 2 cada |
| Xuxinha | 10.19.69 | 1 |
| Pequenina | 10.30.27 | 1 |
| Bilu Bilu | 10.28.89 | 2 |
| Lambuzinha | 10.28.41 | 1 |
| Papa Papinha | 10.28.88 | 1 |
| Tetê | 10.28.85 | 1 |
| Cirandinha | 10.90.40 | 1 |
| Friozinho | 10.91.62 | 1 |
| Tutuca Vai a Praia | 10.28.99 | 1 |
| Palminha | 10.27.78 | 1 |
| Dora | 36.10.49 | 1 |
| Dara | 10.91.60 | 1 |
| Coceguinha | 10.91.73 | 1 |
| Ronald Mc Donald e sua turma | Sem código | 12 cada |
| Susi Cabelos Divertidos | 10.24.90 | 1 |
| Susi Inventando Moda | 10.25.22 | 1 |
| Susi Ginasta | 10.24.54 | 1 |
| Susi Perfuminho | 10.25.50 | 2 |
| Susi Looney Tunes | 10.24.99 | 2 |
| Maletinha do Doutor | 11.80.57 | 1 |
| Torradeira Divertida | 11.60.80 | 1 |
| Brincando de Motorista | 11.80.58 | 1 |
| Bate Papo | 11.41.02 | 1 |
| Casa das Chaves | 11.40.20 | 1 |
| Star Plic | 11.40.15 | 1 |
| Jogo de Memória Pokémon | 36.16.03 | 2 |

O Projeto Casa de Brinquedos visa levar lazer para as crianças e jovens da comunidade, cuja coordenação, na esfera municipal, é de exclusiva responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade, visando criar um espaço preparado para estimular a criança a brincar, possibilitando o acesso a uma grande variedade de brinquedos, dentro de um ambiente especialmente lúdico. É um lugar onde tudo convida a explorar, a sentir, a experimentar.

Essencialmente o Projeto Casa de Brinquedos, tem por objetivo, valorizar o brinquedo e as atividades lúdicas; possibilitar o acesso à variedade de brinquedos; estimular o desenvolvimento global das crianças; desenvolver hábitos de responsabilidade e trabalho; dar condições para que as crianças brinquem espontaneamente; criar um espaço de convivência que propicie interações espontâneas e desprovidas de preconceitos; provocar um tipo de relacionamento que respeite as preferências das crianças e assegure seus direitos.

Outrossim, cabe às entidades beneficiadas, preservar e zelar por todos os brinquedos recebidos, como patrimônio próprio, ressalvando inclusive que não poderão ter a destinação desviada do objetivo do Projeto Casa de Brinquedos, sendo expressamente proibida a doação ou a distribuição a terceiros.

E, por estar ciente e de acordo com as normas estatuídas pelo Projeto Casa de Brinquedos, a representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, assina o presente Termo de Entrega e Recebimento.

Atibaia, 25 de setembro de 2003

MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI
Presidente do Fundo S. de Solidariedade

APAE

# Poder Executivo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO
CASA DE BRINQUEDO – FUSSESP/INTERIOR
FUNDO S. DE SOLIDARIEDADE – ATIBAIA

Nesta data, está sendo lavrado o presente, para constar que foram entregues , através do Fundo S. de Solidariedade de Atibaia, os bens a seguir descritos:

| Produto | Código | Quantidade |
|---|---|---|
| Teletubbies Jumbo | 11.90.08/10 | 1 de cada |
| Teletubbies Pelúcia | 11.60.55/56/57/58 | 1 de cada |
| Caixa-Encaixa | 11.40.18 | 1 |
| Bate Papo | 11.41.02 | 1 |
| Frajola Pequeno Vinil | 14.16.17 | 1 |
| Taz Pequeno Vinil | 14.16.18 | 1 |
| Piu-Piu Pequeno Vinil | 14.16.22 | 1 |
| Sapula Pula | 36.10.15 | 1 |
| S.Massa Kit Dinossauro | 13.14.05 | 1 |
| Bebê Banhinho | 10.28.93 | 1 |
| Nenezinho | 10.30.68 | 1 |
| Boneco de Areia | 20.15.92 | 1 |
| Cérebro | 14.32.54 | 1 |
| Mickey que Fala | 20.82.62 | 1 |
| Guloso do Gugu | 20.82.32 | 1 |
| Bote Playmobil | 36.10.21 | 1 |
| Meninitas | 36.10.14 | 1 |
| Banheira da Susi | 10.21.11 | 1 |
| Mesa de Estudos da Susi | 10.21.17 | 1 |
| Sandy | 10.48.06 | 1 |
| Bebê Gessinho | 10.32.02 | 1 |
| Bebê Balancinho | 10.32.06 | 1 |
| Meu Bebê | 10.31.19 | 1 |
| Pinote | 16.70.84 | 1 |
| Piu Piu/Frajola Grande (Assortman) | 14.32.46/53 | 1 de cada |
| Chulezinho | 14.32.65 | 1 |
| Super Massa 4 Super Potes | 13.06.27/13.06.24 | 1 de cada |
| Playmobil – Tema Castelo | Sem Código | 1 |
| Playmobil – Tema Férias | Sem Código | 2 |
| Playmobil – Tema Salvamento | Sem Código | 2 |
| Coleção Bonecas Médium | 10.91.60/10.80.64/10.73.44 | 1 de cada |
| Minicleta | 23.50.88 | 1 |

O Projeto Casa de Brinquedos visa levar lazer para as crianças e jovens da comunidade, cuja coordenação, na esfera municipal, é de exclusiva responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade, visando criar um espaço preparado para estimular a criança a brincar, possibilitando o acesso a uma grande variedade de brinquedos, dentro de um ambiente especialmente lúdico. É um lugar onde tudo convida a explorar, a sentir, a experimentar.

Essencialmente o Projeto Casa de Brinquedos, tem por objetivo, valorizar o brinquedo e as atividades lúdicas; possibilitar o acesso à variedade de brinquedos; estimular o desenvolvimento global das crianças; desenvolver hábitos de responsabilidade e trabalho; dar condições para que as crianças brinquem espontaneamente; criar um espaço de convivência que propicie interações espontâneas e desprovidas de preconceitos; provocar um tipo de relacionamento que respeite as preferências das crianças e assegure seus direitos.

Outrossim, cabe às entidades beneficiadas, preservar e zelar por todos os brinquedos recebidos, como patrimônio próprio, ressalvando inclusive que não poderão ter a destinação desviada do objetivo do Projeto Casa de Brinquedos, sendo expressamente proibida a doação ou a distribuição a terceiros.

E, por estar ciente e de acordo com as normas estatuídas pelo Projeto Casa de Brinquedos, a representante legal da ASA – Assistência Social de Atibaia, assina o presente Termo de Entrega e Recebimento.

Atibaia, 25 de setembro de 2003

MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI
Presidente do Fundo S. de Solidariedade

ASA – Assistência Social de Atibaia

# Poder Executivo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO
CASA DE BRINQUEDO – FUSSESP/INTERIOR
FUNDO S. DE SOLIDARIEDADE – ATIBAIA

Nesta data, está sendo lavrado o presente, para constar que foram entregues, através do Fundo S. de Solidariedade de Atibaia, os bens a seguir descritos:

| Produto | Código | Quantidade |
|---|---|---|
| Teletubbies Jumbo | 11.90.10/11 | 2 |
| Teletubbies Pelúcia | 11.60.56 | 2 |
| Star Plic | 11.40.15 | 1 |
| Guloso Gugu | 20.82.32 | 1 |
| Nenezinho | 10.30.68 | 2 |
| Boneco de Areia | 20.15.92 | 2 |
| Campeão de Praia | 20.15.94 | 1 |
| Casa de Praia | 20.15.93 | 1 |
| Copa Jr. | 20.15.96 | 2 |
| Superman | 17.08.00 | 2 |
| Show do Milhão 3 | 16.21.29 | 3 |
| Turbo Mini | 22.82.76 | 1 |
| Bilu Bilu | 10.28.89 | 1 |
| Pinturinha | 10.73.24 | 1 |
| Sapula Pula | 36.10.15 | 1 |
| Ronald Mc Donald | Sem Código | 8 |

O Projeto Casa de Brinquedos visa levar lazer para as crianças e jovens da comunidade, cuja coordenação, na esfera municipal, é de exclusiva responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade, visando criar um espaço preparado para estimular a criança a brincar, possibilitando o acesso a uma grande variedade de brinquedos, dentro de um ambiente especialmente lúdico. É um lugar onde tudo convida a explorar, a sentir, a experimentar.

Essencialmente o Projeto Casa de Brinquedos, tem por objetivo, valorizar o brinquedo e as atividades lúdicas; possibilitar o acesso à variedade de brinquedos; estimular o desenvolvimento global das crianças; desenvolver hábitos de responsabilidade e trabalho; dar condições para que as crianças brinquem espontaneamente; criar um espaço de convivência que propicie interações espontâneas e desprovidas de preconceitos; provocar um tipo de relacionamento que respeite as preferências das crianças e assegure seus direitos.

Outrossim, cabe às entidades beneficiadas, preservar e zelar por todos os brinquedos recebidos, como patrimônio próprio, ressalvando inclusive que não poderão ter a destinação desviada do objetivo do Projeto Casa de Brinquedos, sendo expressamente proibida a doação ou a distribuição a terceiros.

E, por estar ciente e de acordo com as normas estatuídas pelo Projeto Casa de Brinquedos, a representante legal da Casa de Acolhimento – Prefeitura da Estância de Atibaia, assina o presente Termo de Entrega e Recebimento.

Atibaia 25 de setembro de 2003

MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI
Presidente do Fundo S. de Solidariedade

CASA DE ACOLHIMENTO

# Poder Executivo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO
CASA DE BRINQUEDO – FUSSESP/INTERIOR
FUNDO S. DE SOLIDARIEDADE – ATIBAIA

Nesta data, está sendo lavrado o presente, para constar que foram entregues, através do Fundo S. de Solidariedade de Atibaia, os bens a seguir descritos:

| Produto | Código | Quantidade |
|---|---|---|
| Cabelo & Maquiagem da Susi | 10.25.30 | 2 |
| Unhas Fantásticas Eliana | 19.22.54 | 1 |
| Detetive Jr | 16.30.71 | 1 |
| Kit de Experiencia da Eliana | 16.28.84 | 2 |
| Disney Molde | 16.74.00 | 1 |
| Disc É o Tchan | 20.85.65 | 2 |
| Show do Milhão 2 | 16.21.24 | 2 |
| Poké-Metal | 16.69.90 | 5 |
| Space Phantom | 22.82.98 | 1 |
| Beast Wars Transmetal | 17.01.83 | 1 |
| Re-Ak Dinossaurs Basic | 17.70.01 | 2 |
| Papa Espaguete da Eliana | 10.32.09 | 1 |
| Teletubbies Pelúcia (Assortman) | 11.60.55/56/57/58 | 1 de cada |
| Xaropinho | 20.82.49 | 1 |
| Maluketes da Eliana | 10.06.03/04/05/07 | 1 de cada |
| Meninitas | 36.10.14 | 1 |
| Sala de Jantar da Susi | 10.21.18 | 1 |
| Guarda Roupa da Susi | 10.21.16 | 1 |
| Pokémon Two Pack | 17.01.35 | 1 |
| Batman Beyond Batlink | 17.01.87 | 1 |
| Superman | 17.08.00 | 1 |
| Copa Junior | 20.15.96 | 2 |
| Chulezinho | 14.32.65 | 1 |
| Super Massa Kit Dinossauro | 13.14.05 | 1 |
| Super Massa 2 potes | 13.06.24 | 2 |
| Super Massa Pooh | 13.14.06 | 1 |
| Show do Milhão 3 | 16.21.29 | 2 |
| Show do Milhão Jr. | 16.21.26 | 2 |
| Karatê Fighters | 16.30.53 | 2 |
| Qual é a Música | 16.21.19 | 1 |
| Big Brother Brasil | 16.21.31 | 1 |
| Gran Pick-Up | 20.33.00 | 1 |
| Xaropinho Atchim | 14.16.15 | 1 |
| Topo Gigio | 14.32.44 | 1 |
| Zezé di Camargo e Luciano | 14.16.16 | 1 |
| Jogo da Memória Pokémon | 36.16.03 | 6 |

O Projeto Casa de Brinquedos visa levar lazer para as crianças e jovens da comunidade, cuja coordenação, na esfera municipal, é de exclusiva responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade, visando criar um espaço preparado para estimular a criança a brincar, possibilitando o acesso a uma grande variedade de brinquedos, dentro de um ambiente especialmente lúdico. É um lugar onde tudo convida a explorar, a sentir, a experimentar.

Essencialmente o Projeto Casa de Brinquedos, tem por objetivo, valorizar o brinquedo e as atividades lúdicas; possibilitar o acesso à variedade de brinquedos; estimular o desenvolvimento global das crianças; desenvolver hábitos de responsabilidade e trabalho; dar condições para que as crianças brinquem espontaneamente; criar um espaço de convivência que propicie interações espontâneas e desprovidas de preconceitos; provocar um tipo de relacionamento que respeite as preferências das crianças e assegure seus direitos.

Outrossim, cabe às entidades beneficiadas, preservar e zelar por todos os brinquedos recebidos, como patrimônio próprio, ressalvando inclusive que não poderão ter a destinação desviada do objetivo do Projeto Casa de Brinquedos, sendo expressamente proibida a doação ou a distribuição a terceiros.

E, por estar ciente e de acordo com as normas estatuídas pelo Projeto Casa de Brinquedos, a representante legal do Grupo Assistencial Casa do Pão, assina o presente Termo de Entrega e Recebimento.

Atibaia, 25 de setembro de 2003

MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI
Presidente do Fundo S. de Solidariedade

GRUPO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO

# Poder Executivo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO
CASA DE BRINQUEDO – FUSSESP/INTERIOR
FUNDO S. DE SOLIDARIEDADE – ATIBAIA

Nesta data, está sendo lavrado o presente, para constar que foram entregues , através do Fundo S. de Solidariedade de Atibaia, os bens a seguir descritos:

| Produto | Código | Quantidade |
|---|---|---|
| Turma da Mônica Baby (assortm) | 11.60.70 a 73 | 1 de cada |
| Coelho Docinho | 14.60.00 | 1 |
| Lancha Playmobil | Sem Código | 1 |
| Metralhágua | 20.51.96 | 1 |
| Maluketes da Eliana | 10.06.03/04/05/07 | 1 de cada |
| Pokémon Two Pack | 17.01.35 | 1 |
| Batman Beyond Batlink | 17.01.87 | 1 |
| Batman Mission Masters | 17.11.01 | 1 |
| Batmóvel | 17.01.47 | 1 |
| Jogo Bingo do Manolo | 16.28.86 | 2 |
| Jogo do Baú da Felicidade | 16.21.28 | 2 |
| Kit de Mágicas Lipan Junior | 16.41.06 | 2 |
| Show do Milhão 3 | 16.21.29 | 3 |
| Coleção Vinil Peq.Personagens | 14.16.17 | 3 |
| Playmobil – Tema Fazenda | Sem Código | 1 |
| Playmobil – Tema Circo | Sem Código | 1 |
| Juju Fashion | 36.10.45 | 1 |
| Susi Sítio Pica Pau | 10.25.32 | 1 |
| Susi Móveis & Estilo | 10.25.21 | 1 |
| Susi Vai ao Pet Shop | 10.25.15 | 1 |
| Susi Brincando de Repórter | 10.25.25 | 1 |
| Cartela Susi Sol de Verão | 10.25.60 | 4 |
| Cartela Susi Sol & Mar | 10.25.61 | 4 |
| Trailer da Susi | 10.21.20 | 1 |
| Jogo da Memória Pokémon | 36.16.03 | 6 |
| Zezé di Camargo e Luciano | 14.16.16 | 1 |
| Kit Mágicas Sênior | 16.41.07 | 2 |
| Kit de Experiências da Eliana | 16.28.84 | 2 |
| Detetive Jr. | 16.30.71 | 2 |
| Disney Molde | 16.12.99 | 1 |
| Jogo Interação | 16.30.58 | 2 |
| Jogo QI | 16.30.52 | 1 |
| Pinote | 16.70.84 | 1 |
| Jogo Cara a Cara | 16.30.66 | 2 |
| Show do Milhão Jr. | 16.21.26 | 2 |
| Show do Milhão 2 | 16.21.24 | 2 |
| Karatê Fighters | 16.30.53 | 3 |
| Poké Bola | 16.69.95 | 10 |
| Poké Metal | 16.69.90 | 10 |
| Ronald Mc Donald e sua Turma | Sem Código | 12 |
| Playmobil Bicicletas | Sem Código | 7 |
| Playmobil Pesca | Sem Código | 1 |
| Playmobil Fazenda | Sem Código | 1 |
| Sapula Pula | 36.10.15 | 2 |

O Projeto Casa de Brinquedos visa levar lazer para as crianças e jovens da comunidade, cuja coordenação, na esfera municipal, é de exclusiva responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade, visando criar um espaço preparado para estimular a criança a brincar, possibilitando o acesso a uma grande variedade de brinquedos, dentro de um ambiente especialmente lúdico. É um lugar onde tudo convida a explorar, a sentir, a experimentar.

Essencialmente o Projeto Casa de Brinquedos, tem por objetivo, valorizar o brinquedo e as atividades lúdicas; possibilitar o acesso à variedade de brinquedos; estimular o desenvolvimento global das crianças; desenvolver hábitos de responsabilidade e trabalho; dar condições para que as crianças brinquem espontaneamente; criar um espaço de convivência que propicie interações espontâneas e desprovidas de preconceitos; provocar um tipo de relacionamento que respeite as preferências das crianças e assegure seus direitos.

Outrossim, cabe às entidades beneficiadas, preservar e zelar por todos os brinquedos recebidos, como patrimônio próprio, ressalvando inclusive que não poderão ter a destinação desviada do objetivo do Projeto Casa de Brinquedos, sendo expressamente proibida a doação ou a distribuição a terceiros.

E, por estar ciente e de acordo com as normas estatuídas pelo Projeto Casa de Brinquedos, a representante legal da Fraternidade Universal Projeto Curumim, assina o presente Termo de Entrega e Recebimento.

Atibaia, 25 de setembro de 2003

MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI
Presidente do Fundo S. de Solidariedade

FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM

# Poder Executivo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO
CASA DE BRINQUEDO – FUSSESP/INTERIOR
FUNDO S. DE SOLIDARIEDADE – ATIBAIA

Nesta data, está sendo lavrado o presente, para constar que foram entregues , através do Fundo S. de Solidariedade de Atibaia, os bens a seguir descritos:

| Produto | Código | Quantidade |
|---|---|---|
| Teletubbies Jumbo | 11.90.08/10 | 1 de cada |
| Xaropinho | 20.82.49 | 1 |
| Turma da Mônica Baby (assortm) | 11.60.70 a 73 | 1 de cada |
| Casa das Chaves | 11.40.20 | 1 |
| Bate Papo | 11.41.02 | 1 |
| Frajola Pequeno Vinil | 14.16.17 | 1 |
| Taz Pequeno Vinil | 14.16.18 | 1 |
| Minicleta | 23.50.88 | 1 |
| Sapula Pula | 36.10.15 | 1 |
| Coelho Docinho | 14.60.00 | 1 |
| Super Massa Kit Dinossauro | 13.14.05 | 1 |
| Bebê Banhinho | 10.28.93 | 1 |
| Beijoquita Baby Disney | 10.34.00 | 1 |
| Campeão de Praia | 20.15.94 | 1 |
| Cérebro | 14.32.54 | 1 |
| Tamborino | 36.10.16 | 1 |
| View Máster | 20.18.60 | 1 |
| View Máster Refil 1 Assort. 12 | 20.18.61 a 64 | 1 de cada |
| Juju Fashion | 36.10.43 | 1 |
| Bebê Gessinho | 10.32.02 | 1 |
| Bebê Balancinho | 10.32.06 | 1 |
| Bebezinho | 10.30.58 | 1 |
| Meu Bebê | 10.31.18 | 1 |
| Batman Beyond Batlink | 17.01.87 | 1 |
| Batman Mission Masters | 17.11.01 | 1 |
| Beast Wars Transmetal | 17.01.83 | 1 |
| Eliana Roupa Nova | 10.94.02 | 1 |
| Manequinho | 10.32.12 | 1 |
| Ronald Mc Donald e sua Turma | Sem Código | 20 |
| Coleção Vinil Pers/Atividades (Assor) | 14.32.44/82.50 | 2 |
| Super Massa Mickey | 13.14.00/02 | 1 |
| Playmobil – Tema Fazenda | Sem Código | 1 |
| Playmobil – Tema Circo | Sem Código | 1 |
| Playmobil – Tema Castelo | Sem Código | 1 |
| Boneca Barbie | Sem Código | 1 |
| Juju Dorminhoca | 36.10.48 | 1 |
| Susi Repórter | 10.25.25 | 1 |
| Susi Perfuminho | 10.25.50 | 1 |
| Susi Looney Tunes | 10.24.99 | 1 |
| Nenezinho | 10.30.68 | 2 |
| Casa de Praia | 20.15.93 | 1 |
| Boneco de Areia | 20.15.92 | 1 |
| Campeão de Praia | 20.15.94 | 1 |
| Mickey que Fala | 20.82.62 | 1 |
| Papa Espaguete | 10.32.09 | 1 |
| Super Massa Pooh | 13.14.06 | 2 |
| Topo Gigio | 14.32.44 | 2 |
| Star Plic | 10.40.15 | 1 |
| Superman | 17.08.00 | 1 |
| Frajola que Fala | 14.32.53 | 1 |
| Turbo Mini | 22.82.76 | 1 |
| Print Cópia | 16.28.82 | 1 |
| Lancha | 36.10.22 | 1 |
| Maluketes da Eliana | 10.06.04 | 1 |
| Xaropinho Atchim | 14.16.15 | 1 |
| Turbo Mini | 22.82.76 | 1 |
| Chulezinho | 14.32.65 | 1 |
| Sapula Pula | 36.10.15 | 1 |

# Poder Executivo

| | | |
|---|---|---|
| Teletubbies vinil | 11.60.65 | 1 |
| Boneca Barbie | Sem Código | 2 |
| Boneca Juliana | 36.10.20 | 2 |
| Meninitas | 36.10.14 | 2 |
| Angélica | 10.57.58 | 2 |
| Xuxinha | 10.19.69 | 1 |
| Juju Dorminhoca | 36.10.48 | 1 |
| Dora | 36.10.49 | 1 |
| Compi Comigo | 10.80.64 | 2 |
| Coelho Docinho | 14.60.00 | 3 |
| Acessórios Susi Sol de Verão | 10.25.60 | 2 |
| Acessórios Susi Filhas da Mãe | 10.25.52 | 2 |
| Acessórios Susi Charme e Estilo | 10.25.16 | 1 |
| Acessórios Susi 1000 Koisinhas | 10.24.48 | 2 |
| Acessórios Susi Pijaminha | 10.24.61 | 1 |
| Acessórios Susi Moda em Acessórios | 10.25.59 | 1 |

O Projeto Casa de Brinquedos visa levar lazer para as crianças e jovens da comunidade, cuja coordenação, na esfera municipal, é de exclusiva responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade, visando criar um espaço preparado para estimular a criança a brincar, possibilitando o acesso a uma grande variedade de brinquedos, dentro de um ambiente especialmente lúdico. É um lugar onde tudo convida a explorar, a sentir, a experimentar.

Essencialmente o Projeto Casa de Brinquedos, tem por objetivo, valorizar o brinquedo e as atividades lúdicas; possibilitar o acesso à variedade de brinquedos; estimular o desenvolvimento global das crianças; desenvolver hábitos de responsabilidade e trabalho; dar condições para que as crianças brinquem espontaneamente; criar um espaço de convivência que propicie interações espontâneas e desprovidas de preconceitos; provocar um tipo de relacionamento que respeite as preferências das crianças e assegure seus direitos.

Outrossim, cabe às entidades beneficiadas, preservar e zelar por todos os brinquedos recebidos, como patrimônio próprio, ressalvando inclusive que não poderão ter a destinação desviada do objetivo do Projeto Casa de Brinquedos, sendo expressamente proibida a doação ou a distribuição a terceiros.

E, por estar ciente e de acordo com as normas estatuídas pelo Projeto Casa de Brinquedos, a representante legal da Creche Roque Dolci, assina o presente Termo de Entrega e Recebimento.

Atibaia, 25 de setembro de 2003

MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI
Presidente do Fundo S. de Solidariedade

CRECHE ROQUE DOLCI

# Poder Executivo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO
CASA DE BRINQUEDO – FUSSESP/INTERIOR
FUNDO S. DE SOLIDARIEDADE – ATIBAIA

Nesta data, está sendo lavrado o presente, para constar que foram entregues, através do Fundo S. de Solidariedade de Atibaia, os bens a seguir descritos:

| Produto | Código | Quantidade |
|---|---|---|
| QI | 16.30.52 | 3 |
| Banco Imobiliário | 16.28.81 | 5 |
| Kit Mágicas Sênior | 16.41.07 | 4 |
| Kit Mágicas Jr. | 16.41.06 | 4 |
| Qual é a Música | 16.21.19 | 3 |
| Big Brother Brasil | 16.21.31 | 5 |
| Cilada | 16.30.67 | 1 |
| Interação | 16.30.58 | 1 |
| Jogo da Vida | 16.30.73 | 7 |
| Show do Milhão Jr. | 16.21.26 | 5 |
| Banco Imobiliário Jr. | 16.28.79 | 5 |
| Chispa | 16.21.12 | 3 |
| Kit Experiências da Eliana | 16.28.84 | 10 |
| Show do Miltão | 16.21.30 | 1 |
| Rugrats | 16.21.27 | 5 |
| Cara a Cara | 16.30.66 | 7 |
| Show do Milhão 3 | 16.21.29 | 15 |
| Detetive Jr. | 16.30.71 | 14 |
| Baú da Felicidade | 16.21.28 | 9 |
| Show do Milhão 2 | 16.21.24 | 10 |
| Bingo do Manolo | 16.28.86 | 9 |

O Projeto Casa de Brinquedos visa levar lazer para as crianças e jovens da comunidade, cuja coordenação, na esfera municipal, é de exclusiva responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade, visando criar um espaço preparado para estimular a criança a brincar, possibilitando o acesso a uma grande variedade de brinquedos, dentro de um ambiente especialmente lúdico. É um lugar onde tudo convida a explorar, a sentir, a experimentar.

Essencialmente o Projeto Casa de Brinquedos, tem por objetivo, valorizar o brinquedo e as atividades lúdicas; possibilitar o acesso à variedade de brinquedos; estimular o desenvolvimento global das crianças; desenvolver hábitos de responsabilidade e trabalho; dar condições para que as crianças brinquem espontaneamente; criar um espaço de convivência que propicie interações espontâneas e desprovidas de preconceitos; provocar um tipo de relacionamento que respeite as preferências das crianças e assegure seus direitos.

Outrossim, cabe às entidades beneficiadas, preservar e zelar por todos os brinquedos recebidos, como patrimônio próprio, ressalvando inclusive que não poderão ter a destinação desviada do objetivo do Projeto Casa de Brinquedos, sendo expressamente proibida a doação ou a distribuição a terceiros.

E, por estar ciente e de acordo com as normas estatuídas pelo Projeto Casa de Brinquedos, a representante legal da Assistência Social Dorcas, assina o presente Termo de Entrega e Recebimento.

Atibaia, 25 de setembro de 2003.

MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI
Presidente do Fundo S. de Solidariedade

ASSISTÊNCIA SOCIAL DORCAS

# Poder Executivo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO
CASA DE BRINQUEDO – FUSSESP/INTERIOR
FUNDO S. DE SOLIDARIEDADE – ATIBAIA

Nesta data, está sendo lavrado o presente, para constar que foram entregues , através do Fundo S. de Solidariedade de Atibaia, os bens a seguir descritos:

| Produto | Código | Quantidade |
|---|---|---|
| Jogo da Memória Pokémon | 36.16.03 | 14 |
| Action Man | 17.01.93 | 1 |
| Taz vinil | 14.16.18 | 4 |
| Coelho Docinho | 14.60.00 | 2 |
| Frajola vinil | 14.16.17 | 3 |
| Piu-Piu vinil | 14.16.22 | 5 |
| Poké Metal | 16.69.90 | 29 |
| Poké Bola | 16.69.95 | 11 |
| Beast Wars Biocombat | 17.01.83 | 3 |
| Batlink | 17.01.87 | 5 |
| Batte For the Spark | 17.09.09 | 5 |
| Jurassic Park | 17.70.01 | 4 |
| Batman Mission Master | 17.11.01 | 5 |
| Pokémon Figuras | 17.01.35 | 7 |
| Maluketes | 16.06.03 | 7 |
| Angélica | 10.57.58 | 1 |
| Juliana | 36.10.20 | 1 |
| Juju Fashion | 36.10.45 | 4 |
| Iô-Iô Pokémon | 20.82.67 | 4 |
| Cabelinho | 10.11.55 | 8 |
| Bebê Diferenciado | 10.28.92 | 1 |
| Sarampinho | 10.28.98 | 1 |
| Papa Papinha | 10.28.88 | 1 |
| Playmobil Fazenda | Sem Código | 2 |
| Playmobil helicóptero | Sem Código | 2 |
| Playmobil Polícia | Sem Código | 2 |
| Playmobil Sorveteiro | Sem Código | 1 |
| Playmobil Circo | Sem Código | 1 |
| Playmobil Bicicleta | Sem Código | 9 |
| Playmobil Veículo | Sem Código | 1 |
| Acessórios Susi As Filhas da Mãe | 10.25.52 | 2 |
| Acessórios Susi e Beto | 10.25.62 | 3 |
| Acessórios Susi Charme e Estilo | 10.25.16 | 3 |
| Nenezinho | 10.30.68 | 2 |
| Boneco de Areia | 20.156.92 | 3 |
| Campeão de Areia | 20.15.94 | 1 |
| Disney Molde | 16.74.00 | 5 |
| Gugu Guloso | 20.82.32 | 4 |
| Betty Spaguetty | 10.06.01 | 1 |
| Puxa puxa Batatinha | 16.69.81 | 1 |
| Maletinha do Doutor | 11.80.57 | 1 |
| Star Plic | 11.40.15 | 1 |
| Bate Papo | 11.41.02 | 2 |
| Casa das Chaves | 11.40.20 | 1 |
| Caixa Encaixa | 11.40.18 | 1 |
| Brincando de Motorista | 11.80.58 | 1 |
| Unhas Artísticas da Eliana | 19.22.54 | 1 |
| Friozinho | 10.91.62 | 1 |
| Cérebro | 14.32.54 | 4 |
| Pinky | 14.32.55 | 1 |
| Manequinho | 10.32.12 | 1 |
| Mickey Argolão | 11.40.16 | 1 |
| Super Massa Canivete | 13.06.07 | 1 |
| Super Massa Pooh | 13.14.06 | 1 |
| Super Massa Kit Dinossauro | 13.14.05 | 2 |
| Pequenina | 10.30.27 | 1 |
| Turbo Mini | 22.82.76 | 1 |
| Ronald Mc Donald | Sem Código | 13 |
| Teletubbies Jumbo | 11.90.10/11 | 1 de cada |
| Print Cópia | 16.28.82 | 1 |
| Copa Jr. | 20.15.96 | 4 |
| Metralhágua | 20.51.96 | 3 |
| Disc E o Tchan | 20.85.65 | 5 |
| View Máster | 20.18.60 | |
| Jogo da Fuga | 16.30.34 | 1 |
| Pula Pirata | 16.70.94 | 1 |
| Pinote | 16.70.84 | 1 |
| Karatê Fighters | 16.30.53 | 2 |
| Bebê Balancinho | 10.32.06 | 6 |
| Topo Gigio | 14.32.44 | 2 |
| Susi Móveis e Estilo | 10.25.21 | 2 |
| Susi perfuminho | 10.25.50 | 2 |

# Poder Executivo

| | | |
|---|---|---|
| Susi Looney Tunes | 10.24.99 | 6 |
| Susi Ginasta | 10.24.54 | 4 |
| Banhinho | 10.28.93 | 6 |
| Gessinho | 10.32.02 | 6 |
| Papa espaguete | 10.32.09 | 3 |
| Beijoquita | 10.34.00 | 2 |
| Xaropinho Lero Lero | 20.82.49 | 1 |
| Meu Bebê Looney Tunes | 10.31.47 | 2 |
| Meu Bebê | 10.31.19 | 4 |
| Bebezinho | 10.30.59 | 2 |
| Turma da Mônica Baby | 11.60.73 | 2 |
| Trailer da Susi | 10.21.20 | 1 |
| Cabelo e Maquiagem da Susi | 10.25.30 | 2 |
| Mesa de Estudos da Susi | 10.21.17 | 3 |
| Sala de Jantar da Susi | 10.21.18 | 3 |
| Banheira da Susi | 10.21.11 | 2 |
| Guarda Roupa da Susi | 10.21.16 | 2 |
| Zezé di Camargo e Luciano | 14.16.16 | 2 |
| Acessórios Sol e Mar | 10.25.61 | 2 |
| Acessórios Susi Sol de Verão | 10.25.60 | 3 |
| Acessórios da Susi Moda em Acessórios | 10.25.59 | 2 |
| Eliana Roupa Nova | 10.94.02 | 3 |
| QI | 16.30.52 | 2 |
| Banco Imobiliário | 16.28.81 | 2 |
| Kit Mágicas Sênior | 16.41.07 | 2 |
| Kit Mágicas Jr. | 16.41.06 | 3 |
| Spirograf | 16.28.58 | 3 |
| Qual é a Música | 16.21.19 | 2 |
| Cilada | 16.30.67 | 2 |
| Big Brother Brasil | 16.21.31 | 2 |
| Interação | 16.30.58 | 4 |
| Jogo da Vida | 16.30.73 | 5 |
| Show do Milhão Jr. | 16.21.26 | 6 |
| Banco Imobiliário Jr. | 16.28.79 | 4 |
| Jogo do Confeti | 16.20.95 | 2 |
| Show do Miltão | 16.21.30 | 2 |
| Chispa | 16.21.12 | 2 |
| Kit de Experiencias da Eliana | 16.28.84 | 8 |
| Bingo do Manolo | 16.28.26 | 4 |
| Show do Milhão 3 | 16.21.29 | 8 |
| Cara a Cara | 16.30.66 | 2 |
| Show do Milhão 2 | 16.21.24 | 4 |
| Jogo do Baú da Felicidade | 16.21.28 | 4 |
| Detetive Jr. | 16.30.71 | 4 |
| Bom Dia e Cia. | 16.28.85 | 2 |
| Corrida para a Qualidade | 35.90.01 | 3 |
| Goleiro Maluco | 16.92.07 | 2 |

O Projeto Casa de Brinquedos visa levar lazer para as crianças e jovens da comunidade, cuja coordenação, na esfera municipal, é de exclusiva responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade, visando criar um espaço preparado para estimular a criança a brincar, possibilitando o acesso a uma grande variedade de brinquedos, dentro de um ambiente especialmente lúdico. É um lugar onde tudo convida a explorar, a sentir, a experimentar.

Essencialmente o Projeto Casa de Brinquedos, tem por objetivo, valorizar o brinquedo e as atividades lúdicas; possibilitar o acesso à variedade de brinquedos; estimular o desenvolvimento global das crianças; desenvolver hábitos de responsabilidade e trabalho; dar condições para que as crianças brinquem espontaneamente; criar um espaço de convivência que propicie interações espontâneas e desprovidas de preconceitos; provocar um tipo de relacionamento que respeite as preferências das crianças e assegure seus direitos.

Outrossim, cabe às entidades beneficiadas, preservar e zelar por todos os brinquedos recebidos, como patrimônio próprio, ressalvando inclusive que não poderão ter a destinação desviada do objetivo do Projeto Casa de Brinquedos, sendo expressamente proibida a doação ou a distribuição a terceiros.

E, por estar ciente e de acordo com as normas estatuídas pelo Projeto Casa de Brinquedos, a representante legal do Núcleo das EMEFs Isoladas – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assina o presente Termo de Entrega e Recebimento.

Atibaia 25 de setembro de 2003

MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI
Presidente do Fundo S. de Solidariedade

NÚCLEO DAS EMEFs - SEC

# Poder Executivo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO
CASA DE BRINQUEDO – FUSSESP/INTERIOR
FUNDO S. DE SOLIDARIEDADE – ATIBAIA

Nesta data, está sendo lavrado o presente, para constar que foram entregues , através do Fundo S. de Solidariedade de Atibaia, os bens a seguir descritos:

| Produto | Código | Quantidade |
|---|---|---|
| Jogo da Memória Pokémon | 36.16.03 | 14 |
| Action Man | 17.01.93 | 1 |
| Taz vinil | 14.16.18 | 4 |
| Coelho Docinho | 14.60.00 | 3 |
| Frajola vinil | 14.16.17 | 4 |
| Piu-Piu vinil | 14.16.22 | 6 |
| Beast Wars Biocombat | 17.01.83 | 3 |
| Batlink | 17.01.87 | 5 |
| Maluketes | 16.06.04/07 | 3 |
| Bebê Diferenciado | 10.28.92 | 1 |
| Nenezinho | 10.30.68 | 2 |
| Boneco de Areia | 20.156.92 | 3 |
| Campeão de Areia | 20.15.94 | 1 |
| Disney Molde | 16.74.00 | 5 |
| Gugu Guloso | 20.82.32 | 4 |
| Betty Spaguetty | 10.06.01 | 1 |
| Puxa puxa Batatinha | 16.69.81 | 1 |
| Maletinha do Doutor | 11.80.57 | 1 |
| Star Plic | 11.40.15 | 1 |
| Bate Papo | 11.41.02 | 2 |
| Casa das Chaves | 11.40.20 | 1 |
| Caixa Encaixa | 11.40.18 | 1 |
| Brincando de Motorista | 11.80.58 | 1 |
| Unhas Artísticas da Eliana | 19.22.54 | 1 |
| Friozinho | 10.91.62 | 1 |
| Cérebro | 14.32.54 | 4 |
| Pinky | 14.32.55 | 1 |
| Manequinho | 10.32.12 | 1 |
| Mickey Argolão | 11.40.16 | 2 |
| Super Massa Canivete | 13.06.07 | 1 |
| Super Massa Pooh | 13.14.06 | 2 |
| Super Massa Kit Dinossauro | 13.14.05 | 2 |
| Pequenina | 10.30.27 | 1 |
| Turbo Mini | 22.82.76 | 1 |
| Ronald Mc Donald | Sem Código | 13 |
| Metralhágua | 20.51.96 | 3 |
| Disc É o Tchan | 20.85.65 | 5 |
| Jogo da Fuga | 16.30.34 | 1 |
| Bebê Balancinho | 10.32.06 | 6 |
| Topo Gigio | 14.32.44 | 2 |
| Banhinho | 10.28.93 | 6 |
| Gessinho | 10.32.02 | 6 |
| Papa espaguete | 10.32.09 | 3 |
| Beijoquita | 10.34.00 | 2 |
| Xaropinho Lero Lero | 20.82.49 | 1 |
| Meu Bebê Looney Tunes | 10.31.47 | 1 |
| Meu Bebê | 10.31.19 | 5 |
| Bebezinho | 10.30.59 | 2 |
| Turma da Mônica Baby | 11.60.73 | 2 |
| Cabelo e Maquiagem da Susi | 10.25.30 | 2 |
| Mesa de Estudos da Susi | 10.21.17 | 3 |
| Sala de Jantar da Susi | 10.21.18 | 3 |
| Banheira da Susi | 10.21.11 | 2 |
| Guarda Roupa da Susi | 10.21.16 | 2 |
| Zezé di Camargo e Luciano | 14.16.16 | 2 |
| Eliana Roupa Nova | 10.94.02 | 3 |
| Cilada | 16.30.67 | 2 |
| Show do Milhão Jr. | 16.21.26 | 6 |

# Poder Executivo

| | | |
|---|---|---|
| Cara a Cara | 16.30.66 | 3 |
| Detetive Jr. | 16.30.71 | 6 |
| Bom Dia e Cia. | 16.28.85 | 2 |
| Goleiro Maluco | 16.92.07 | 2 |
| Torradeira Divertida | 11.60.80 | 1 |
| Super Massa Fábrica de Monstros | 13.05.99 | 1 |
| Space Phantom | 22.82.69 | 1 |
| Meow Chi | 34.00.48 | 1 |
| Print Cópia | 16.28.82 | 1 |
| Copa Jr. | 20.15.96 | 4 |
| Big Block | 11.30.04 | 1 |
| Lancha | 36.10.22 | 3 |
| Jet Ski | 36.10.23 | 3 |
| Pinote | 16.70.84 | 1 |
| Sandy | 10.48.06 | 2 |
| Chiquititas | 10.11.62/67 | 7 |
| Super Rally da Susi | 10.21.22 | 1 |
| Pernalonga vinil | 14.16.30 | 1 |
| Maletinha para Boneca | 36.21.16 | 2 |
| Monstros S.A. Boo | 17.19.03 | 2 |
| Meninitas | 36.10.14 | 8 |
| Sapula Pula | 36.10.15 | 5 |
| Bilu Bilu da Eliana | 10.28.89 | 1 |
| Frajola que Fala | 14.32.53 | 1 |
| Acessórios Susi As Filhas da Mãe | 10.25.52 | 2 |
| Acessórios Susi e Beto | 10.25.62 | 2 |
| Tapa Monstros | 16.92.06 | 5 |
| MelekaBum | 16.69.71 | 1 |
| Gugu Equilibrista | 16.70.95 | 4 |
| Batmóvel | 17.01.47 | 2 |
| Rugrats | 16.21.27 | 4 |

O Projeto Casa de Brinquedos visa levar lazer para as crianças e jovens da comunidade, cuja coordenação, na esfera municipal, é de exclusiva responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade, visando criar um espaço preparado para estimular a criança a brincar, possibilitando o acesso a uma grande variedade de brinquedos, dentro de um ambiente especialmente lúdico. É um lugar onde tudo convida a explorar, a sentir, a experimentar.

Essencialmente o Projeto Casa de Brinquedos, tem por objetivo, valorizar o brinquedo e as atividades lúdicas; possibilitar o acesso à variedade de brinquedos; estimular o desenvolvimento global das crianças; desenvolver hábitos de responsabilidade e trabalho; dar condições para que as crianças brinquem espontaneamente; criar um espaço de convivência que propicie interações espontâneas e desprovidas de preconceitos; provocar um tipo de relacionamento que respeite as preferências das crianças e assegure seus direitos.

Outrossim, cabe às entidades beneficiadas, preservar e zelar por todos os brinquedos recebidos, como patrimônio próprio, ressalvando inclusive que não poderão ter a destinação desviada do objetivo do Projeto Casa de Brinquedos, sendo expressamente proibida a doação ou a distribuição a terceiros.

E, por estar ciente e de acordo com as normas estatuídas pelo Projeto Casa de Brinquedos, a representante legal do Núcleo das EMEFs Isoladas – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assina o presente Termo de Entrega e Recebimento.

Atibaia 25 de setembro de 2003

MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI
Presidente do Fundo S. de Solidariedade

NÚCLEO DAS EMEIs - SEC

# Poder Executivo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO
CASA DE BRINQUEDO – FUSSESP/INTERIOR
FUNDO S. DE SOLIDARIEDADE – ATIBAIA

Nesta data, está sendo lavrado o presente, para constar que foram entregues , através do Fundo S. de Solidariedade de Atibaia, os bens a seguir descritos:

| Produto | Código | Quantidade |
|---|---|---|
| Jogo Bingo do Manolo | 16.28.86 | 1 |
| Detetive Jr | 16.30.71 | 1 |
| Puxa Puxa Batatinha | 16.69.81 | 1 |
| Bom Dia & Cia | 16.28.85 | 1 |
| Copa Junior | 20.15.96 | 2 |
| Poké-Metal | 16.69.90 | 5 |
| Jogo do Baú da Felicidade | 16.21.28 | 1 |
| Kit de Mágicas Lipan Sênior | 16.41.07 | 2 |
| Playmobil – Veículos | Sem Código | 2 |
| Playmobil – Tema Competição | Sem Código | 4 |
| Zezé do Camargo & Luciano | 14.16.16 | 1 |
| Disc É o Tchan | 20.85.65 | 2 |
| Print Cópia | 16.28.82 | 1 |
| Disney Molde | 16.12.99 | 2 |
| Kit de Experiências da Eliana | 16.28.84 | 2 |
| Actin Man (assortman) | 17.01.93/97/09.11 | 1 de cada |
| Coleção Jogos (assortman 4) | 16.21.28/30.52/56/58 | 2 |
| Jogo Baú da Felicidade | 16.21.28 | 1 |
| Jogo de Memória Pokémon | 36.16.03 | 2 |
| Cara a Cara | 16.30.66 | 1 |
| Show do Milhão 3 | 16.21.29 | 2 |
| Jogo da Vida | 16.30.73 | 1 |
| Jogo Interação | 16.30.58 | 1 |
| Karatê Fighters | 16.30.53 | 2 |
| Jogo Cilada | 16.30.67 | 1 |
| Jogo da Fuga | 16.30.34 | 1 |
| Jogo Chispa | 16.21.12 | 1 |
| Jogo do Confeti | 16.20.95 | 1 |
| Banco Imobiliário Jr. | 16.28.79 | 1 |
| Banco Imobiliário | 16.28.81 | 1 |
| Show do Milhão Jr. | 16.21.26 | 1 |
| Show do Milhão 2 | 16.21.24 | 1 |
| Eliana Roupa Nova | 10.94.02 | 1 |
| View MÁSTER 3-D | 20.18.60 | 1 |
| View Master Refil c/12 | 20.18.61 | 1 |
| Topo Gigio | 14.32.44 | 1 |
| Bilu-Bilu da Eliana | 10.28.89 | 1 |

O Projeto Casa de Brinquedos visa levar lazer para as crianças e jovens da comunidade, cuja coordenação, na esfera municipal, é de exclusiva responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade, visando criar um espaço preparado para estimular a criança a brincar, possibilitando o acesso a uma grande variedade de brinquedos, dentro de um ambiente especialmente lúdico. É um lugar onde tudo convida a explorar, a sentir, a experimentar.

Essencialmente o Projeto Casa de Brinquedos, tem por objetivo, valorizar o brinquedo e as atividades lúdicas; possibilitar o acesso à variedade de brinquedos; estimular o desenvolvimento global das crianças; desenvolver hábitos de responsabilidade e trabalho; dar condições para que as crianças brinquem espontaneamente; criar um espaço de convivência que propicie interações espontâneas e desprovidas de preconceitos; provocar um tipo de relacionamento que respeite as preferências das crianças e assegure seus direitos.

Outrossim, cabe às entidades beneficiadas, preservar e zelar por todos os brinquedos recebidos, como patrimônio próprio, ressalvando inclusive que não poderão ter a destinação desviada do objetivo do Projeto Casa de Brinquedos, sendo expressamente proibida a doação ou a distribuição a terceiros.

E, por estar ciente e de acordo com as normas estatuídas pelo Projeto Casa de Brinquedos, a representante legal de Espaço Crescer Livre Criatividade, assina o presente Termo de Entrega e Recebimento.

Atibaia, 25 de setembro de 2003

MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI
Presidente do Fundo S. de Solidariedade

ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE

# Poder Executivo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO
CASA DE BRINQUEDO – FUSSESP/INTERIOR
FUNDO S. DE SOLIDARIEDADE – ATIBAIA

Nesta data, está sendo lavrado o presente, para constar que foram entregues, através do Fundo S. de Solidariedade de Atibaia, os bens a seguir descritos:

| Produto | Código | Quantidade |
|---|---|---|
| Detetive Jr | 16.30.71 | 2 |
| Spirograph | 16.28.58 | 1 |
| Cara a Cara | 16.30.66 | 2 |
| Jogo da Vida | 16.30.73 | 2 |
| Banco Imobiliário Jr | 16.28.79 | 2 |
| Show do Milhão 2 | 16.21.24 | 2 |
| Show do Milhão Jr | 16.21.26 | 4 |
| Poké-Metal Magnético | 16.69.95 | 7 |
| Banco Imobiliário | 16.28.81 | 2 |
| Jogo de Memória Pokémon | 36.16.03 | 2 |
| Jogo do Confeti | 16.20.95 | 1 |
| Cilada | 16.30.67 | 2 |
| Interação | 16.30.58 | 2 |
| Qual é a Música | 16.21.19 | 2 |
| Karate Fighters | 16.30.53 | 3 |
| Show do Milhão 3 | 16.21.29 | 2 |
| Show do Miltão | 16.21.30 | 1 |
| Big Brother Brasil | 16.21.31 | 2 |

O Projeto Casa de Brinquedos visa levar lazer para as crianças e jovens da comunidade, cuja coordenação, na esfera municipal, é de exclusiva responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade, visando criar um espaço preparado para estimular a criança a brincar, possibilitando o acesso a uma grande variedade de brinquedos, dentro de um ambiente especialmente lúdico. É um lugar onde tudo convida a explorar, a sentir, a experimentar.

Essencialmente o Projeto Casa de Brinquedos, tem por objetivo, valorizar o brinquedo e as atividades lúdicas; possibilitar o acesso à variedade de brinquedos; estimular o desenvolvimento global das crianças; desenvolver hábitos de responsabilidade e trabalho; dar condições para que as crianças brinquem espontaneamente; criar um espaço de convivência que propicie interações espontâneas e desprovidas de preconceitos; provocar um tipo de relacionamento que respeite as preferências das crianças e assegure seus direitos.

Outrossim, cabe às entidades beneficiadas, preservar e zelar por todos os brinquedos recebidos, como patrimônio próprio, ressalvando inclusive que não poderão ter a destinação desviada do objetivo do Projeto Casa de Brinquedos, sendo expressamente proibida a doação ou a distribuição a terceiros.

E, por estar ciente e de acordo com as normas estatuídas pelo Projeto Casa de Brinquedos, a representante legal da SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, assina o presente Termo de Entrega e Recebimento.

Atibaia, 25 de setembro de 2003

MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI
Presidente do Fundo S. de Solidariedade

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

# Poder Executivo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO
CASA DE BRINQUEDO – FUSSESP/INTERIOR
FUNDO S. DE SOLIDARIEDADE – ATIBAIA

Nesta data, está sendo lavrado o presente, para constar que foram entregues, através do Fundo S. de Solidariedade de Atibaia, os bens a seguir descritos:

| Produto | Código | Quantidade |
|---|---|---|
| Bate Papo | 11.41.02 | 2 |
| Casa das Chaves | 11.40.20 | 1 |
| Friozinho | 10.91.62 | 1 |
| Puxa-Puxa Batatinha | 16.69.81 | 1 |
| Guloso | 20.82.32 | 3 |
| Betty Spaguetty | 10.06.01 | 1 |
| Bebê Banhinho | 10.28.93 | 2 |
| Manequinho | 10.32.12 | 1 |
| Frajola | 14.16.17 | 2 |
| Taz | 14.16.18 | 1 |
| Poke Bola | 16.69.95 | 5 |
| Torradeira Divertida | 11.60.80 | 1 |
| Street Roller | 17.01.93 | 1 |
| Teletubbies Pelúcia | 11.60.55 | 2 |
| Action Man | 17.09.11 | 1 |
| Mickey Argolão | 11.40.16 | 2 |
| Ronald Mc Donald | Sem Código | 5 |
| Brincando de Motorista | 11.80.58 | 2 |
| Bebê Balancinho | 10.32.06 | 1 |
| Bebê Gessinho | 10.32.02 | 2 |
| Maletinha do Doutor | 11.80.57 | 1 |
| Banheira da Susi | 10.21.11 | 1 |
| Mickey que Fala | 20.82.62 | 1 |
| Turbo Mini | 22.82.76 | 1 |
| Space Phanton | 22.82.69 | 2 |
| Lero Lero Xaropinho | 20.82.49 | 1 |
| Jurassic Park | 17.70.01 | 1 |
| Beast Wars Transformers | 17.01.83 | 1 |
| Cérebro | 14.32.54 | 1 |
| Pink | 14.32.55 | 1 |
| Piu-Piu | 14.16.22 | 3 |
| Pernalonga | 14.16.30 | 1 |
| Tamborino | 36.10.16 | 1 |
| Pé na Tábua | 20.33.03 | 1 |
| Super Massa Disney | 13.14.06 | 2 |
| Pequenina | 10.30.27 | 1 |
| Print Cópia | 16.28.82 | 1 |
| Nenezinho | 10.30.68 | 2 |
| Compi Carinhas | 10.80.64 | 1 |
| Chulezinho | 14.32.65 | 1 |
| Meninitas | 36.10.14 | 2 |
| Juliana | 36.10.20 | 1 |
| Barbie | Sem Código | 3 |

O Projeto Casa de Brinquedos visa levar lazer para as crianças e jovens da comunidade, cuja coordenação, na esfera municipal, é de exclusiva responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade, visando criar um espaço preparado para estimular a criança a brincar, possibilitando o acesso a uma grande variedade de brinquedos, dentro de um ambiente especialmente lúdico. É um lugar onde tudo convida a explorar, a sentir, a experimentar.

Essencialmente o Projeto Casa de Brinquedos, tem por objetivo, valorizar o brinquedo e as atividades lúdicas; possibilitar o acesso à variedade de brinquedos; estimular o desenvolvimento global das crianças; desenvolver hábitos de responsabilidade e trabalho; dar condições para que as crianças brinquem espontaneamente; criar um espaço de convivência que propicie interações espontâneas e desprovidas de preconceitos; provocar um tipo de relacionamento que respeite as preferências das crianças e assegure seus direitos.

Outrossim, cabe às entidades beneficiadas, preservar e zelar por todos os brinquedos recebidos, como patrimônio próprio, ressalvando inclusive que não poderão ter a destinação desviada do objetivo do Projeto Casa de Brinquedos, sendo expressamente proibida a doação ou a distribuição a terceiros.

E, por estar ciente e de acordo com as normas estatuídas pelo Projeto Casa de Brinquedos, a representante legal da Associação Beneficente Gepeto , assina o presente Termo de Entrega e Recebimento.

Atibaia 25 de setembro de 2003

MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI
Presidente do Fundo S. de Solidariedade

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GEPETO

# Poder Executivo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO
CASA DE BRINQUEDO – FUSSESP/INTERIOR
FUNDO S. DE SOLIDARIEDADE – ATIBAIA

Nesta data, está sendo lavrado o presente, para constar que foram entregues , através do Fundo S. de Solidariedade de Atibaia, os bens a seguir descritos:

| Produto | Código | Quantidade |
|---|---|---|
| Teletubbies Pelúcia | 11.60.55/56/57/58 | 1 de cada |
| Turma da Mônica Baby (assortm) | 11.60.70/72/73 | 1 de cada |
| Mickey Argolão | 11.40.16 | 1 |
| Brincando de Motorista | 11.80.58 | 1 |
| Maletinha do Doutor | 11.80.57 | 1 |
| Taz Pequeno Vinil | 14.16.18 | 1 |
| Piu-Piu Pequeno Vinil | 14.16.22 | 1 |
| Sapula Pula | 36.10.15 | 1 |
| Big Block | 11.30.04 | 1 |
| S. Massa Canivete | 13.06.07 | 1 |
| Bebê Banhinho | 10.28.93 | 1 |
| Nenezinho | 10.30.68 | 1 |
| Boneco de Areia | 20.15.92 | 1 |
| Frajola | 14.32.53 | 1 |
| Pinky | 14.32.55 | 1 |
| Guloso do Gugu | 20.82.32 | 1 |
| Super Massa Pooh | 13.14.06 | 1 |
| Metralhágua | 20.51.96 | 1 |
| Betty Spaguetty – Festa | 10.06.01 | 1 |
| Meninitas | 36.10.14 | 1 |
| Mesa de Estudos da Susi | 10.21.17 | 1 |
| Juliana | 36.10.20 | 1 |
| Juju Fashion | 36.10.43 | 1 |
| Bebê Gessinho | 10.32.02 | 1 |
| Bebê Balancinho | 10.32.06 | 1 |
| Meu Bebê | 10.31.19 | 1 |
| Friozinho | 10.91.62 | 1 |
| Xaropinho | 20.82.49 | 1 |
| Minicleta | 23.50.58 | 1 |
| Xaropinho Atchim | 14.16.15 | 1 |
| S.Massa Bichos Fábrica de Monstros | Sem Código | 1 |
| Playmobil – Tema Circo | Sem Código | 1 de cada |
| Playmobil – Tema Castelo | Sem Código | 1 de cada |
| Playmobil – Tema Férias | Sem Código | 2 de cada |
| Boneco de Areia | 20.15.92 | 1 |
| Meninitas | 36.10.14 | 1 |
| Maluketes da Eliana | 10.06.03/04/05/07 | 2 de cada |
| Teletubbies vinil | 11.60.65 | 1 |
| Coelho Docinho | 14.60.00 | 3 |
| Ronald Mc Donald e sua Turma | Sem Código | 24 |
| Disney Molde | 16.74.00 | 2 |
| Coleção Bonecas Médium | 10.91.60/10.80.64/73.24 | 1 de cada |
| Coleção Bebês Diferenciados | 10.32.02 | 1 |
| Pinky/Cérebro | 14.32.54/55 | 1 de cada |
| Jogo de Memória Pokémon | 36.16.03 | 2 |
| Show do Milhão 3 | 16.21.29 | 2 |
| Casa de Praia | 20.15.93 | 1 |
| Campeão de Praia | 20.15.94 | 1 |
| Puxa Puxa Batatinha | 16.69.81 | 1 |
| Pula Pirata | 16.70.94 | 1 |
| Pernalonga vinil | 14.16.30 | 1 |

O Projeto Casa de Brinquedos visa levar lazer para as crianças e jovens da comunidade, cuja coordenação, na esfera municipal, é de exclusiva responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade, visando criar um espaço preparado para estimular a criança a brincar, possibilitando o acesso a uma grande variedade de brinquedos, dentro de um ambiente especialmente lúdico. É um lugar onde tudo convida a explorar, a sentir, a experimentar.

Essencialmente o Projeto Casa de Brinquedos, tem por objetivo, valorizar o brinquedo e as atividades lúdicas; possibilitar o acesso à variedade de brinquedos; estimular o desenvolvimento global das crianças; desenvolver hábitos de responsabilidade e trabalho; dar condições para que as crianças brinquem espontaneamente; criar um espaço de convivência que propicie interações espontâneas e desprovidas de preconceitos; provocar um tipo de relacionamento que respeite as preferências das crianças e assegure seus direitos.

Outrossim, cabe às entidades beneficiadas, preservar e zelar por todos os brinquedos recebidos, como patrimônio próprio, ressalvando inclusive que não poderão ter a destinação desviada do objetivo do Projeto Casa de Brinquedos, sendo expressamente proibida a doação ou a distribuição a terceiros.

E, por estar ciente e de acordo com as normas estatuídas pelo Projeto Casa de Brinquedos, a representante legal do Lar Dona Mariquinha do Amaral, assina o presente Termo de Entrega e Recebimento.

Atibaia, 25 de setembro de 2003.

MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI
Presidente do Fundo S. de Solidariedade

LAR DONA MARIQUINHA DO AMARAL

# Poder Executivo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO
CASA DE BRINQUEDO – FUSSESP/INTERIOR
FUNDO S. DE SOLIDARIEDADE – ATIBAIA

Nesta data, está sendo lavrado o presente, para constar que foram entregues , através do Fundo S. de Solidariedade de Atibaia, os bens a seguir descritos:

| Produto | Código | Quantidade |
|---|---|---|
| Meu Bebê | 10.31.47 | 1 |
| Bingo Manolo | 16.28.86 | 3 |
| Unhas Fantásticas da Eliana | 19.22.54 | 2 |
| Brincando de Motorista | 11.80.58 | 2 |
| Gugu Guloso | 20.82.32 | 3 |
| Pula Pirata | 16.70.94 | 2 |
| Bebezinho Luxo | 10.30.59 | 1 |
| Beijoquita | 10.34.00 | 2 |
| Batmóvel | 17.01.47 | 2 |
| Meninitas | 36.10.14 | 4 |
| Juliana | 36.10.20 | 3 |
| Sapula Pula | 36.10.15 | 3 |
| Barbie | Sem Código | 7 |
| Ronald Mc Donald | Sem Código | 5 |
| QI | 16.30.52 | 2 |
| Mickey Argolão | 11.40.16 | 3 |
| Bate Papo | 11.41.02 | 2 |
| Torradeira Divertida | 11.60.80 | 1 |
| Frajola | 14.32.53 | 1 |
| Rugrats | 16.21.27 | 2 |
| Cara a Cara | 16.30.66 | 2 |
| Banco Imobiliário | 16.28.79 | 2 |
| Jogo do Confeti | 16.20.95 | 1 |
| Bilu-Bilu da Eliana | 10.28.89 | 1 |
| Melekabum | 16.69.71 | 1 |
| Mickey que Fala | 20.82.62 | 1 |
| Turma da Mônica Baby | 11.60.73 | 1 |
| Xaropinho Lero Lero | 20.82.49 | 1 |
| Space Phantom | 22.82.69 | 1 |
| Jogo Baú da Felicidade | 16.21.28 | 3 |
| Show do Milhão 3 | 16.21.29 | 3 |
| Detetive Jr. | 16.30.71 | 2 |
| Chispa | 16.21.12 | 2 |
| Superman | 17.08.00 | 1 |
| Qual é a Música | 16.21.19 | 2 |
| Pinky | 14.32.55 | 2 |
| Cérebro | 14.32.54 | 1 |

O Projeto Casa de Brinquedos visa levar lazer para as crianças e jovens da comunidade, cuja coordenação, na esfera municipal, é de exclusiva responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade, visando criar um espaço preparado para estimular a criança a brincar, possibilitando o acesso a uma grande variedade de brinquedos, dentro de um ambiente especialmente lúdico. É um lugar onde tudo convida a explorar, a sentir, a experimentar.

Essencialmente o Projeto Casa de Brinquedos, tem por objetivo, valorizar o brinquedo e as atividades lúdicas; possibilitar o acesso à variedade de brinquedos; estimular o desenvolvimento global das crianças; desenvolver hábitos de responsabilidade e trabalho; dar condições para que as crianças brinquem espontaneamente; criar um espaço de convivência que propicie interações espontâneas e desprovidas de preconceitos; provocar um tipo de relacionamento que respeite as preferências das crianças e assegure seus direitos.

Outrossim, cabe às entidades beneficiadas, preservar e zelar por todos os brinquedos recebidos, como patrimônio próprio, ressalvando inclusive que não poderão ter a destinação desviada do objetivo do Projeto Casa de Brinquedos, sendo expressamente proibida a doação ou a distribuição a terceiros.

E, por estar ciente e de acordo com as normas estatuídas pelo Projeto Casa de Brinquedos, a representante legal do Centro de Estudos Espíritas Luz Divina , assina o presente Termo de Entrega e Recebimento.

Atibaia 26 de setembro de 2003

MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI
Presidente do Fundo S. de Solidariedade

CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS LUZ DIVINA

# Poder Executivo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO
CASA DE BRINQUEDO – FUSSESP/INTERIOR
FUNDO S. DE SOLIDARIEDADE – ATIBAIA

Nesta data, está sendo lavrado o presente, para constar que foram entregues, através do Fundo S. de Solidariedade de Atibaia, os bens a seguir descritos:

| Produto | Código | Quantidade |
|---|---|---|
| Jogo Rugrats | 16.21.27 | 3 |
| Jogo Bingo do Manolo | 16.28.86 | 1 |
| Gugu Equilibrista | 16.70.95 | 1 |
| Detetive Jr | 16.30.71 | 1 |
| Kit de Experiencia da Eliana | 16.28.84 | 1 |
| Disney Molde | 16.74.00 | 1 |
| Show do Milhão 2 | 16.21.24 | 1 |
| Poké-Metal | 16.69.90 | 5 |
| Jogo do Baú da Felicidade | 16.21.28 | 1 |
| Turbo Mini | 22.82.76 | 2 |
| QI | 16.30.52 | 1 |
| Playmobil – Sortidos | Sem Código | 1 de cada |
| Playmobil – Veículos | Sem Código | 2 de cada |
| Playmobil – Tema Salvamento | Sem Código | 2 de cada |
| Playmobil – Tema Piratas/Espaço | Sem Código | 2 de cada |
| Col. Monster (Mike, Boo, Sulley) | 17.19.02/05 | 6 de cada |
| Coleção South Park | 14.32.57 | 6 de cada |
| Figuras Pokémon (assortman) | 17.01.35 | 6 de cada |
| Space Phanton | 22.82.69 | 1 |
| Pé na Tábua | 20.33.03 | 1 |
| Gran Pick Up | 20.33.00 | 1 |
| Copa Junior | 20.15.96 | 1 |
| Spirograph | 16.28.58 | 1 |
| Bom Dia & Cia | 16.28.85 | 1 |
| Ioio Pokémon | | 4 de cada |
| Pokémon Power Bounce | 17.01.65 | 1 |
| Meow Chi | 34.00.50 | 1 de cada |
| Zezé do Camargo & Luciano | 14.16.16 | 1 |
| Actin Man (assortman) | 17.01.93/97/09.11 | 1 de cada |
| Coleção Jogos (assortman 1) | 16.21.27/77/28.86/92.06 | 1 de cada |
| Coleção Jogos (assortman 2) | 16.30.34/69.71 | 1 de cada |
| Cara a Cara | 16.30.66 | 1 |
| Show do Milhão 3 | 16.21.29 | 2 |
| Memória Pokemon | 36.16.03 | 4 |
| Poke Bola | 16.69.95 | 6 |
| Bote Playmobil | 36.10.21 | 2 |
| Playmobil lancha | 36.10.22 | 2 |

O Projeto Casa de Brinquedos visa levar lazer para as crianças e jovens da comunidade, cuja coordenação, na esfera municipal, é de exclusiva responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade, visando criar um espaço preparado para estimular a criança a brincar, possibilitando o acesso a uma grande variedade de brinquedos, dentro de um ambiente especialmente lúdico. É um lugar onde tudo convida a explorar, a sentir, a experimentar.

Essencialmente o Projeto Casa de Brinquedos, tem por objetivo, valorizar o brinquedo e as atividades lúdicas; possibilitar o acesso à variedade de brinquedos; estimular o desenvolvimento global das crianças; desenvolver hábitos de responsabilidade e trabalho; dar condições para que as crianças brinquem espontaneamente; criar um espaço de convivência que propicie interações espontâneas e desprovidas de preconceitos; provocar um tipo de relacionamento que respeite as preferências das crianças e assegure seus direitos.

Outrossim, cabe às entidades beneficiadas, preservar e zelar por todos os brinquedos recebidos, como patrimônio próprio, ressalvando inclusive que não poderão ter a destinação desviada do objetivo do Projeto Casa de Brinquedos, sendo expressamente proibida a doação ou a distribuição a terceiros.

E, por estar ciente e de acordo com as normas estatuídas pelo Projeto Casa de Brinquedos, a representante legal da Sociedade Beneficente Nosso Lar, assina o presente Termo de Entrega e Recebimento.

Atibaia, 25 de setembro de 2003

MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI
Fundo S. de Solidariedade

SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSO LAR

# Poder Executivo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO
CASA DE BRINQUEDO – FUSSESP/INTERIOR
FUNDO S. DE SOLIDARIEDADE – ATIBAIA

Nesta data, está sendo lavrado o presente, para constar que foram entregues, através do Fundo S. de Solidariedade de Atibaia, os bens a seguir descritos:

| Produto | Código | Quantidade |
|---|---|---|
| Meninitas | 36.10.14 | 2 |
| Sala de Jantar da Susi | 10.21.18 | 1 |
| Juliana | 36.10.20 | 1 |
| Juju Fashion | 36.10.43 | 2 |
| Bebê Gessinho | 10.32.02 | 1 |
| Bebê Balancinho | 10.32.06 | 1 |
| Bebezinho | 10.30.58 | 1 |
| Meu Bebê Looney Tunes | 10.31.47 | 1 |
| Pokémon Two Pack | 17.01.35 | 1 |
| Batman Beyond Batlink | 17.01.87 | 1 |
| Transformers Beast Wars | 17.09.09 | 1 |
| Eliana Roupa Nova | 10.94.02 | 1 |
| Teletubbies Pelúcia (Assortman) | 11.60.55 a 58 | 1 |
| Xaropinho | 20.82.49 | 1 |
| Sapula Pula | 36.10.15 | 1 |
| Chulezinho | 14.32.65 | 2 |
| Super Massa 4 Super Potes | 13.06.27/13.06.24 | 1 de cada |
| Playmobil – Tema Circo | Sem Código | 1 de cada |
| Playmobil – Tema Castelo | Sem Código | 1 de cada |
| Playmobil – Tema Férias | Sem Código | 2 de cada |
| Playmobil – Tema Salvamento | Sem Código | 2 de cada |
| Boneco de Areia | 20.15.92 | 1 |
| Malukete (assortman) | 10.06.03/04/05/07 | 2 de cada |
| Chiquititas (assortman) | 10.11.62/64/69 | 2 de cada |
| Pinturinha | 10.73.24 | 2 |
| Coleção Bonecas/Bebês | 10.28.92/10.28.98 | 1 de cada |
| Coleção Bonecas Médium | 10.90.40/27.78/10.80.64 | 1 de cada |
| Jogo de Memória Pokémon | 36.16.03 | 2 |
| Mônica Baby | 11.60.70/72/73 | 1 de cada |
| Ronald Mc Donald | Sem Código | 20 |
| South Park | 14.32.57 | 3 |
| Comp. Comigo | 10.80.64 | 2 |
| Minicleta | 23.50.88 | 2 |

O Projeto Casa de Brinquedos visa levar lazer para as crianças e jovens da comunidade, cuja coordenação, na esfera municipal, é de exclusiva responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade, visando criar um espaço preparado para estimular a criança a brincar, possibilitando o acesso a uma grande variedade de brinquedos, dentro de um ambiente especialmente lúdico. É um lugar onde tudo convida a explorar, a sentir, a experimentar.

Essencialmente o Projeto Casa de Brinquedos, tem por objetivo, valorizar o brinquedo e as atividades lúdicas; possibilitar o acesso à variedade de brinquedos; estimular o desenvolvimento global das crianças; desenvolver hábitos de responsabilidade e trabalho; dar condições para que as crianças brinquem espontaneamente; criar um espaço de convivência que propicie interações espontâneas e desprovidas de preconceitos; provocar um tipo de relacionamento que respeite as preferências das crianças e assegure seus direitos.

Outrossim, cabe às entidades beneficiadas, preservar e zelar por todos os brinquedos recebidos, como patrimônio próprio, ressalvando inclusive que não poderão ter a destinação desviada do objetivo do Projeto Casa de Brinquedos, sendo expressamente proibida a doação ou a distribuição a terceiros.

E, por estar ciente e de acordo com as normas estatuídas pelo Projeto Casa de Brinquedos, a representante legal da Creche Raio de Sol, assina o presente Termo de Entrega e Recebimento.

Atibaia, 25 de setembro de 2003

MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI
Presidente do Fundo S. de Solidariedade

CRECHE RAIO DE SOL

# Poder Executivo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO
CASA DE BRINQUEDO – FUSSESP/INTERIOR
FUNDO S. DE SOLIDARIEDADE – ATIBAIA

Nesta data, está sendo lavrado o presente, para constar que foram entregues , através do Fundo S. de Solidariedade de Atibaia, os bens a seguir descritos:

| Produto | Código | Quantidade |
|---|---|---|
| Teletubbies Pelúcia | 11.60.55/56/57/58 | 1 de cada |
| Turma da Mônica Baby (assortm) | 11.60.70/72/ 73 | 1 de cada |
| Mickey Argolão | 11.40.16 | 1 |
| Brincando de Motorista | 11.80.58 | 1 |
| Torradeira Divertida | 11.60.80 | 1 |
| Frajola Pequeno Vinil | 14.16.17 | 1 |
| Piu-Piu Pequeno Vinil | 14.16.22 | 1 |
| Minicleta | 23.50.88 | 1 |
| Star Plic | 11.40.15 | 1 |
| Coelho Docinho | 14.60.00 | 2 |
| Bebê Banhinho | 10.28.93 | 1 |
| Nenezinho | 10.30.68 | 1 |
| Beijoquita Baby Disney | 10.34.00 | 1 |
| Casa de Praia | 20.15.93 | 1 |
| Pinky | 14.32.55 | 1 |
| Guloso do Gugu | 20.82.32 | 1 |
| Super Massa Pooh | 13.14.06 | 1 |
| Playmobil – Tema Férias | Sem Código | 2 |
| Playmobil – Tema Piratas/Espaço | Sem Código | 2 |
| Boneco de Areia | 20.15.92 | 1 |
| Pequenina | 10.30.27 | 1 |
| Sarampinho | 10.28.98 | 1 |
| Campeão de Praia | 20.15.94 | 1 |
| Primeiras Palavrinhas | 10.91.74 | 1 |
| Jogo de Memória Pokémon | 36.16.03 | 2 |
| Taz Vinil | 14.16.18 | 1 |
| Pernalonga vinil | 14.16.30 | 1 |
| Topo Gigio | 14.32.44 | 2 |
| Bilu-Bilu | 10.28.89 | 2 |
| Xuxinha | 10.19.69 | 2 |
| Ronald Mc Donald e sua Turma | Sem Código | 28 |
| Tamborino | 36.10.16 | 1 |
| Chulezinho | 14.32.65 | 1 |
| Sapula Pula | 36.10.15 | 1 |
| Lambuzinha | 10.28.41 | 1 |
| Xaropinho | 20.82.49 | 2 |
| Tutuca Vai a Praia | 10.28.99 | 1 |
| Maletinha para Boneca | 36.21.16 | 2 |
| Pinturinha | 10.73.24 | 1 |
| Sandy | 10.48.06 | 2 |
| Maluketes | 10.06.05 | 2 |
| Chiquititas | 10.11.62 | 2 |

O Projeto Casa de Brinquedos visa levar lazer para as crianças e jovens da comunidade, cuja coordenação, na esfera municipal, é de exclusiva responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade, visando criar um espaço preparado para estimular a criança a brincar, possibilitando o acesso a uma grande variedade de brinquedos, dentro de um ambiente especialmente lúdico. É um lugar onde tudo convida a explorar, a sentir, a experimentar.

Essencialmente o Projeto Casa de Brinquedos, tem por objetivo, valorizar o brinquedo e as atividades lúdicas; possibilitar o acesso à variedade de brinquedos; estimular o desenvolvimento global das crianças; desenvolver hábitos de responsabilidade e trabalho; dar condições para que as crianças brinquem espontaneamente; criar um espaço de convivência que propicie interações espontâneas e desprovidas de preconceitos; provocar um tipo de relacionamento que respeite as preferências das crianças e assegure seus direitos.

Outrossim, cabe às entidades beneficiadas, preservar e zelar por todos os brinquedos recebidos, como patrimônio próprio, ressalvando inclusive que não poderão ter a destinação desviada do objetivo do Projeto Casa de Brinquedos, sendo expressamente proibida a doação ou a distribuição a terceiros.

E, por estar ciente e de acordo com as normas estatuídas pelo Projeto Casa de Brinquedos, a representante legal da Santa Casa de Atibaia, assina o presente Termo de Entrega e Recebimento.

Atibaia, 25 de setembro de 2003

MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI
Presidente do Fundo S. de Solidariedade

SANTA CASA DE ATIBAIA

# Poder Executivo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO
CASA DE BRINQUEDO – FUSSESP/INTERIOR
FUNDO S. DE SOLIDARIEDADE – ATIBAIA

Nesta data, está sendo lavrado o presente, para constar que foram entregues, através do Fundo S. de Solidariedade de Atibaia, os bens a seguir descritos:

| Produto | Código | Quantidade |
|---|---|---|
| Teletubbies Pelúcia | 11.60.56/57/58 | 1 de cada |
| Super Massa Barbeiro | 13.06.16 | 1 |
| Super Massa Canivete | 13.06.07 | 1 |
| Super Massa Kit Dinossauro | 13.14.05 | 1 |
| Super Massa Pooh | 13.14.06 | 1 |
| Playmobil Fazenda | Sem Código | 1 |
| Playmobil Trânsito | Sem Código | 1 |
| Playmobil Castelo | Sem Código | 1 |
| Playmobil Salvamento | Sem Código | 1 |
| Playmobil Helicóptero | Sem Código | 1 |
| Playmobil Competição | Sem Código | 7 |
| Playmobil Sorvete | Sem Código | 1 |
| Playmobil Polícia | Sem Código | 1 |
| Playmobil Circo | Sem Código | 2 |
| Playmobil Pesca | Sem Código | 1 |
| Pequenina | 10.30.27 | 2 |
| Bebezinho Luxo | 10.30.59 | 1 |
| Meu Bebê | 10.31.19 | 1 |
| Manequinho | 10.32.12 | 1 |
| Disc E o Tchan | 20.85.65 | 2 |
| Topo Gigio | 14.32.44 | 2 |
| Rugrats | 16.21.27 | 2 |
| Disney Molde | 16.74.00 | 2 |
| Mickey que Fala | 20.82.62 | 1 |
| Mesa de Estudos da Susi | 10.21.17 | 1 |
| Gessinho | 10.32.02 | 1 |
| Sandy | 10.48.06 | 1 |
| Caixa Encaixa | 11.40.18 | 1 |
| Batmóvel | 17.01.47 | 1 |
| Betty Spaguetty | 10.06.01 | 1 |
| Maletinha para Boneca | 36.21.16 | 2 |
| Tetê | 10.28.85 | 1 |
| Zezé di Camargo e Luciano | 14.16.16 | 1 |
| Piu-Piu que Fala | 14.32.46 | 1 |
| Frajola vinil | 14.16.17 | 1 |
| Piu-Piu vinil | 14.16.22 | 1 |
| Pernalonga vinil | 14.16.30 | 1 |
| Taz vinil | 14.16.18 | 1 |
| Lancha | 36.10.22 | 2 |
| Bote | 36.10.21 | 2 |
| Sapula Pula | 36.10.15 | 2 |
| Ronald Mc Donald | Sem Código | 12 |
| Coceguinha | 10.91.73 | 1 |
| Pinturinha | 10.73.24 | 1 |
| Chulezinho | 14.32.65 | 1 |
| Angélica | 10.57.58 | 3 |
| Xuxinha | 10.19.69 | 1 |
| Space Phantom | 22.82.69 | 1 |
| Turma da Mônica Baby | 11.60.73 | 1 |
| Big Block | 11.30.04 | 1 |

O Projeto Casa de Brinquedos visa levar lazer para as crianças e jovens da comunidade, cuja coordenação, na esfera municipal, é de exclusiva responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade, visando criar um espaço preparado para estimular a criança a brincar, possibilitando o acesso a uma grande variedade de brinquedos, dentro de um ambiente especialmente lúdico. É um lugar onde tudo convida a explorar, a sentir, a experimentar.

Essencialmente o Projeto Casa de Brinquedos, tem por objetivo, valorizar o brinquedo e as atividades lúdicas; possibilitar o acesso à variedade de brinquedos; estimular o desenvolvimento global das crianças; desenvolver hábitos de responsabilidade e trabalho; dar condições para que as crianças brinquem espontaneamente; criar um espaço de convivência que propicie interações espontâneas e desprovidas de preconceitos; provocar um tipo de relacionamento que respeite as preferências das crianças e assegure seus direitos.

Outrossim, cabe às entidades beneficiadas, preservar e zelar por todos os brinquedos recebidos, como patrimônio próprio, ressalvando inclusive que não poderão ter a destinação desviada do objetivo do Projeto Casa de Brinquedos, sendo expressamente proibida a doação ou a distribuição a terceiros.

E, por estar ciente e de acordo com as normas estatuídas pelo Projeto Casa de Brinquedos, a representante legal da Associação de Estudos Espíritas Verdade e Luz, assina o presente Termo de Entrega e Recebimento.

Atibaia 26 de setembro de 2003.

MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI
Presidente do Fundo S. de Solidariedade

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS ESPÍRITAS VERDADE E LUZ

# Atos da Vigilância Sanitária

**ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Período 26/09 a 02/10/03**

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

| LEGENDA | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| AI | Auto de Infração |
| AIP | Auto de Imposição de Penalidade |
| AIPM | Auto de Imposição de Penalidade de Multa |
| AIPA | Auto de Imposição de Penalidade de Advertência |
| T. Intim. | Termo de Intimação |
| NRM | Notificação de Recolhimento de Multa |
| TCA | Termo de Compromisso e Advertência |

**REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA: DEFERIDO**

**Área de Alimentos**

Proc. 0248/98 – Márcio Savanini ME – Mercearia e Armazém
Proc. 0209/95 – Peg Pag Paraíso Ltda – Mercearia e Armazém
Proc. 2225/96 – Saboreti Casa de Massas Ltda ME – Fábrica Massas Alimentícias
Proc. 0010/99 – Comercial Fran´s Pan Ltda ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 0490/96 – Benedito Furimino Ferreira Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 1144/95 – José Antunes Soares ME – Mercearia e Armazém
Proc. 0151/95 – Durvalina Apda. M. Binatti – Cantina Escolar
Proc. 4787/01 – Salvadora Rodrigues Vilian ME – Com. Doces e Bombons
Proc. 1086/02 – Reginaldo Fabrício Viel Atibaia – Choperia
Proc. 0274/95 – Hiroko Sato ME – Lanchonete
Proc. 1432/95 – Solange Marconi Benevenuto Gozzoli ME – Mercearia e Armazém
Proc. 0821/95 – Joel do Prado ME – Mercearia e Armazém
Proc. 3318/99 – Angela Maria Coelho – Conveniências
Proc. 4047/01 – Antonio Carlos da Silva Atibaia ME – Com. Varej. Hortifruti
Proc. 1442/95 – Maria Regina Mazola Martins ME – Lanchonete
Proc. 4360/00 – F M. da Silva Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 4924/03 – Silvia Helena Costa – Ambulante
Proc. 1379/02 – Ribeiro de Almeida Com. Esportiva Ltda ME – Conveniências
Proc. 0112/98 – Carlos Eduardo Losito ME – Buffet
Proc. 0732/95 – Alziro Cardinalli Filho ME – Mercearia e Armazém
Proc. 1205/95 – Luiz Bossi Sorveteria ME – Fábrica de Sorvetes
Proc. 0044/98 – Maria Lourdes Pires da Silva Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 0868/95 – Posto Morumbi Atibaia Ltda – Lanchonete
Proc. 0561/96 – C. A. Veiga Doces ME – Com. Varejista Doces
Proc. 0852/95 – Vinicius André Bueno ME – Depósito de Bebidas
Proc. 0280/95 – Mercearia do Miro Atibaia Ltda ME – Mercearia e Armazém
Proc. 0771/95 – Rosa Aparecida de Carvalho Santos ME – Mercearia e Armazém
Proc. 3689/00 – Maria Lucia Namni Regolin EPP – Com. Varej. Bebidas
Proc. 4151/01 – Edgar Fernandes Atibaia ME – Lanchonete, casa de chá, sucos e similares
Proc. 0103/95 – Nizefonso Moreira Atibaia – Lanchonete, casa de chá, sucos e similares
Proc. 4651/00 – Ademir Nunes Magalhães – Lanchonete, casa de chá, sucos e similares
Proc. 1939/98 – Comércio de Gás Cerejeiras Ltda – Gás, Água mineral
Proc. 2049/97 – B. Gonçalves Atibaia ME – Lanchonete, casa de chá, sucos e similares
Proc. 3596/99 – Aguinaldo Rodrigues da Silva Atibaia ME – Mercearia e Armazém
Proc. 0336/95 – Angelino Motta Atibaia ME – Mercearia e Armazém
Proc. 0543/95 – Ana Maria Pacheco ME – Mercearia e Armazém
Proc. 1377/95 – Agroexotic Com. Exterior Ltda – Ervas, Gengibre, etc
Proc. 0864/95 – Albertina Antonio Pedroso Atibaia ME – Mercearia e Armazém
Proc. 1208/95 – Ildefonso José da Silva ME – Lanchonete, casa de chá, sucos e similares
Proc. 1681/02 – H. de Souza P. Siqueira Videolocadora ME – Conveniências
Proc. 4888/03 – Fernando Hamati – Ambulante Churros
Proc. 1889/03 – Fernando Hamati – Ambulante de Churros
Proc. 0446/95 – Sorvetes Frimoni Ltda ME – Fabricação de Sorvetes
Proc. 2039/02 – E. S. Sarraf Atibaia ME – Com. Varej. Prod. Alimentícios
Proc. 0861/98 – Shoji Tanaka Atibaia ME – Com. Varej. Hortifrutigranjeiros
Proc. 0804/95 – Maria Gorete Lourenço Nobre ME – Choperia, Wiskeria
Proc. 3950/02 – APM EEPSG Francisco de Aguiar Peçanha – Cantina Escolar
Proc. 1600/01 – José Angelo dos Reis – Ambulante de Caldo de Cana
Proc. 1434/95 – C R. Bueno & Ferreira Ltda ME – Lanchonete, casa de chá, sucos e similares
Proc. 2809/99 – Herbert Martins ME – Lanchonete, casa de chá, sucos e similares
Proc. 0682/95 – Lanchonete da Gê Atibaia Ltda ME – Lanchonete, casa de chá, sucos e similares
Proc. 4991/01 – Olivia Rosa de Jesus Atibaia ME – Mercearia e Armazém
Proc. 1073/98 – José Mauri de Freitas – Ambulante Hot Dog
Proc. 0914/98 – Araci Morachlian – Com. Doces e Salgados
Proc. 3331/99 – José Augusto Almeida de Avila – Banca de Jornal Conveniências
Proc. 5196/00 – José Benedito de Oliveira – Ambulante de Caldo de Cana
Proc. 0372/95 – Benedita Maria de Souza Moraes Atibaia ME – Lanchonete, casa de chá, sucos e similares
Proc. 0106/97 – Kazeyoshi Inowe – Feirante
Proc. 1465/01 – Selmi & Martins Alimentos e Bebidas Ltda – Com. Bebidsas e Congeneres
Proc. 2071/99 – Francisco Carlos de Almeida Ferreira – Ambulante
Proc. 1193/95 – Sebastião Ferraz – Feirante
Proc. 1522/96 – Nelson Lourenço – Feirante
Proc. 1175/95 – Kikuti Frutas e Verduras Ltda ME – Feirante
Proc. 0338/95 – Stela Maria Ferro Pereira – Feirante
Proc. 1900/02 – Queiroz & Queiroz de Atibaia ME – Bar e Mercearia
Proc. 0246/95 – Esao Ohashi ME – Com. Bebidas e Mercearia
Proc. 1726/96 – Manoel Bernardino da Silva – Feirante
Proc. 1316/95 – João Antonio Godo – Feirante
Proc. 0544/95 – José Alexandrino Filho ME – Bar e Mercearia
Proc. 0311/95 – Juscelei Cordeiro de Souza – Lanchonete
Proc. 4806/00 – José Romão de Oliveira Filho ME – Mercearia
Proc. 1801/96 – Tom Pães e Doces Ltda ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 4607/00 – José Roberto Colombo – Feirante
Proc. 0765/95 – José Bendito de Paula – Bar e Mercearia
Proc. 0858/95 – João Ari Domingues de Oliveira ME – Bar e Mercearia
Proc. 5154/00 – José Geremias Ramos ME – Com. Varej. Laticínios
Proc. 0897/95 – Sebastião Cícero de Lima ME – Restaurante
Proc. 3266/00 – Angela Maria Irakawa – Hortifrutigranjeiros
Proc. 1967/98 – Altair de Jesus Balani – Feirante
Proc. 1163/96 – Wagner Takada Bar ME – Lanchonete
Proc. 2095/97 – Elza Nogueirão Magri Torri – Com. Doces Caseiros
Proc. 1212/00 – Prudente Prestação de Serviços Ltda – Cozinha Industrial
Proc. 1066/98 – Shirairi Riuzi – Caldo de Cana
Proc. 0772/95 – Eliseu Antonio ME – Bar e Mercearia

# Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 3757/99 – Mario Antonio de Assis ME – Lanchonete
Proc. 1258/95 – João Orlando Olivato – Feirante
Proc. 0726/95 – José Aparecida Ferraz ME – Bar
Proc. 1155/95 – Agostinho Rodrigues – Feirante
Proc. 1705/95 – Antonio Rodrigues dos Santos Atibaia ME – Mercearia e Armazém
Proc. 3611/01 – Brasilina Lima Angelo Atibaia ME – Mercearia e Armazém
Proc. 0032/98 – Aparecida Santos da Silva – Feirante

***Área de Odontologia***
Proc. 3317/01 – Pluraldent Planos Odontológicos S/C Ltda – Clínica Odontológica
Proc. 0667/97 – Willian Aparecido Molisani – Consultório Odontológico
Proc. 5130/02 – Celso Augusto Caneri – Consultório com RX
Proc. 3254/01 – Carlos Jayme Chamadoira Martins - Consultório

**Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde**
Proc. 2993/99 – Luiz Carlos Bueno da Cruz – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1936/97 – Ivone de Lima Lobo – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0022/99 – Yoko Maeda – Instituto de Beleza sem responsabilidade médica
Proc. 1630/97 – Jair Antonio Justino Ferreira – Escola de Música
Proc. 0172/99 – Cleonice Aparecida Santiago Couto – Salão de Cabeleireiro de Cabeleireiro
Proc. 0540/95 – Sirlene Cassimiro Zago – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2797/00 – Cenro Cultural V. A. S/C Ltda – Escola de Computação
Proc. 1126/95 – Edson Dias Lourenço – Salão de Cabeleireiro e Manicure
Proc. 1180/96 – Vanilso Barbosa de Moraes – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0228/00 – Nilton Lopes da Silveira – Academia de Capoeira
Proc. 0786/95 – Cristiane Benedita de Carvalho
Proc. 3615/02 – I G Carradore Atibaia ME – Escola de Cabeleireiro
Proc. 1497/95 – Célia da Silva Gonçalves – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0439/00 – Orlando Máximo de Campos Jr. – Salão de Cabeleireiro
Proc. 3662/99 – Dilce Rondina Ximenes – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1502/95 – Antonio Carlos Gomes Nogueira – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2907/99 – Norma Suely Loube – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0036/01 – Lápis de Cor Centro de Educação Infantil S/C Ltda – Educação Pré Escolar
Proc. 0119/02 – Paulo Pires Martins – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2866/00 – Cristiane Cardoso de Oliveira – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0391/96 – Marcos Rogério Leme da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1458/97 – Raimunda Mendes Bitencourt – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0865/98 – Vanusa Poloni – Salão de Cabeleireiro
Proc. 5632/00 – Nadir Ferraz dos Santos – Salão de Cabeleireiro
Proc. 3502/99 – Ivanilde Aparecida de Oliveira – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1489/95 – O E C Organização Ensino e Cultura de Atibaia Ltda – Educação Média de Formação Geral

**Área de Farmácia e Congêneres**
Proc. 0618/01 – Eduardo Akio Hamasuana ME – Drogaria e Perfumaria em Geral
Proc. 3296/99 – Tha e bru Drogaria Ltda ME – Drogaria
Proc. 5275/00 – G. N. Miyada e Cia Ltda ME – Farmácia e Drogaria
Proc. 0544/96 – Drogaria Lupo Atibaia Ltda ME – Drogaria e Perfumaria
Proc. 0111/95 – Sérgio Orlando Pinheiro ME – Drogaria e Perfumaria em geral

***Área de Medicina***
***Proc. 1155/99 – Walquiria Aparecida Cintra Tricoli – Serviços de Psicologia***
Proc. 2002/98 – Toma Optica e Audio Foto Ltda ME – Com. Varej. Artigos de Ótica

**Os referidos Alvarás deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.**

**RECURSOS ANALISADOS**

**Área de Alimentos**
Proc. 4790/02 – Marcia Maria Mesquita Faria ME – Restaurante – Prot. 5407/03 – INDEFERIDO
Proc. 5394/03 – João Batista da Costa – Varejão de Frutas – Prot. 5462/03 – DEFERIDO
Proc. 4130/03 – Benedito Donizetti de Oliveira Atibaia ME – Bar – Prot. 5451/03 – INDEFERIDO
Proc. 4238/03 – José Pereira de Souza Mercearia ME – Casa do Norte – Prot. 5381/03 – DEFERIDO
Proc. 1916/03 – Huiry José Rubio de Souza Bar ME – Bar, Lanchonete e Retaurante – Prot. 5464/03 – DEFERIDO PARCIALMENTE até 30/10/03
Proc. 5283/03 – Fernandes Duarte e Duarte Filho Ltda ME – Bolos, pães Industriasis – Prot. 5361/03 – DEFERIDO até 15/10/03
Proc. 5284/03 – Fernandes Duarte e Duarte Filho Ltda ME – Bolos, pães Industriasis – Prot. 5362/03 – DEFERIDO até 15/10/03
Proc. 5286/03 – Fernandes Duarte e Duarte Filho Ltda ME – Bolos, pães Industriasis – Prot. 5363/03 – DEFERIDO até 15/10/03
Proc. 5285/03 – Fernandes Duarte e Duarte Filho Ltda ME – Bolos, pães Industriasis – Prot. 5364/03 – DEFERIDO até 15/10/03
Proc. 0355/95 – Gomes & Gouveia Ltda – Mercearia – Prot. 5239/03 – DEFERIDO

**Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde**
Proc. 5049/03 – Lourdes Aparecida Batista de Brito – Salão de Cabeleireiro – Prot. 5311/03 – INDEFERIDO
Proc. 5314/03 – Escola Fernão Dias S/C Ltda – Piscina – Prot. 5477/03 – DEFERIDO

**Área de Meio Ambiente**
Proc. 1189/01 – Jean Youssef Jallad – Queimada – Prot. 2770/03 – DEFERIDO

**AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS**

**Área de Alimentos**
Proc. 4211/03 – Ana Paula da Silva Atibaia ME – Lanchonete – AI 7540 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 2048/02 – Vanderlei Martinez Garcia – Ambulante – AI 6800 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 4940/00 – Joaquim Francisco da Silva – Conveniências – AI 7477 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 4733/00 – José Alves de Oliveira Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 7478 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 0708/01 – Edvaldo Almeida de Assis – Bar e Lanchonete – AI 7479 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 0562/95 – Claudio Figueiredo Cruz Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AI 7481 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 3853/99 – Alzira Silva de Jesus – Bar – AI 7482 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 2009/03 – Vaneir Inácio de Almeida ME – Padaria – AI 6869 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 3656/02 – Marcia Apda. Lessa Atibaia ME – Lanchonete – AI 7483 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003

# Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0783/03 – Auto Posto Raizes Ltda – Loja de Conveniências – AI 7933 Não retirar do freezer onde são armazenados os sacos de gelo da área próxima as bombas de combustíveis
Proc. 0232/01 – Euclides Soares dos Santos – Ambulante – AI 7927 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 2054/98 – Carlos Eduardo Bacci Atibaia ME – Padaria – AI 7926 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 1775/02 – M J Carneiro da Silva ME – Restaurante – AI 7923 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 5574/00 – Célia Aparecida Mariotti ME – Lanchonete – AI 7925 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 0135/99 – Raildo dos Santos – Lanchonete – AI 7928 Por não requerer a 2 ª parcela da renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 0135/99 – Raildo dos Santos – Lanchonete – AI 7929 Falta de documentação de constituição da empresa
Proc. 1110/98 – Maria Virgem dos Santos ME – Bar e Lanchonete – AI 7932 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 0712/95 – Maria Donizete Oliveira Saito Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 7930 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 1604/02 – Maria José Cotrim Costa Atibaia ME – Bar e Mercado – AI 7931 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

***Área de Medicina***
Proc. 1408/97 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio para dependentes de substâncias psicoativas – AI 6588 – Não explicitar por escrito seus critérios de rotina de triagem
Proc. 1408/97 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio para dependentes de substâncias psicoativas – AI 6589 – Não manter vestiários para funcionários em condições de funcionamento (portas)
Proc. 1408/97 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio para dependentes de substâncias psicoativas – AI 6587 – Piso não apresentava boas condições de conservação

**AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**Área de Alimentos**
Proc. 4017/03 – Samuel Grossi Bueno ME – Com. Água Mineral – AIPM 1477
Proc. 4379/03 – Domingos Aparecido Pereira – Açougue – AIPA 6211
Proc. 5430/03 – Young Hong – Barraca de Salgados – AIPM 6229
Proc. 1163/02 – Geribello e Geribello Restaurante Ltda ME – Restaurante – AIPM 6181
Proc. 4059/01 – Jorge Luis Seguetto ME – Restaurante e Pizzaria – AIPM 6183
Proc. 3559/03 – Luiz Kisberi ME – Bar e Lanchonete – AIPM 6230
Proc. 5245/03 – Luiz Kisberi ME – Bar e Lanchonete – AIPM 6179
***Proc. 0263/95 – Fabio Jorge ME – Panificadora e Confeitaria – AIPM 1095***
***Proc. 4695/03 – Everaldo Teotonio dos Santos Atibaia – Supermercado – AIPM 6128***
***Proc. 5371/03 – Everaldo Teotonio dos Santos Atibaia – Supermercado – AIPM 6127***
Proc. 0725/95 – Scheilla Cunha Oliveira ME – Bar e Pastelaria – AIPM 1093
Proc. 2145/00 – Antonia Célia da Silva – Bar e Restaurante – AIPM 1092

**Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde**
Proc. 4402/03 – Estância Vale Verde de Atibaia – Pousada – AIPM 2288
Proc. 5044/03 – Cícero Barbosa de Lemos – Salão de Cabeleireiro – AIPM 6149
Proc. 3311/03 – Elza de Andrade Camargo – Salão de Cabeleireiro – AIPM 6150
Proc. 3312/03 – Elza de Andrade Camargo – Salão de Cabeleireiro – AIPM 6100

***Área de Odontologia***
Proc. 3260/01 – Gustavo Rafael Moreialvar – Consultório com RX – AIP Interdição Total do Estabelecimento 1746
Proc. 3955/01 – Henry Gutierrez Quintana – Consultório com RX – AIPA 1747

**TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/RECOLHIMENTO EXPEDIDOS**

**Área de Alimentos**
Proc. 0851/01 – Lucas Colombo Lopes ME – Restaurante – T. Intim. 2818
Proc. 5576/00 – Mario Hayasi Atibaia ME – Lanchonete – T. Intim. 1698
Proc. 3480/03 – Selma Gonçalves dos Reis Pires ME – Lanchonete – T. Intim. 1599
Proc. 2070/96 – H L. de Oliveira Atibaia ME – Bar, Lanchonete e Boate – NRM 2307

**Área de Farmácia**
Proc. 0111/95 – Sérgio Orlando Pinheiro ME – Drogaria – T. Inutilização 4478 (por solicitação)

**Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde**
Proc. 3915/03 – L. S. Hotelaria Ltda – Hotelaria – NRM 2518
Proc. 4988/03 – Hotel Fazenda Haras de Atibaia – Hotel com Restaurante – NRM 2351

**Área de Odontologia**
Proc. 3260/01 – Gustavo Rafael Moreialvar – Consultório com RX – AIP Interdição Total do Estabelecimento 1746
Proc. 3260/03 – Gustavo Rafael Moreialvar – Consultório com RX – Termo de Desinterdição 1770
Proc. 1110/97 – Centro Odontológico Paulinetti S/C Ltda – Clínica com RX – T. Intim. 1767

**QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS**

Proc. 0111/95 – Sérgio Orlando Pinheiro ME – Drogaria – T. Inutilização 4478 (por solicitação)
01 cx Lorax 1mg lote 16773
02 cx Tegretol cr 40mg lote 30844
01 cx Tilex 7,5 mg lote 802791
01 cx Valium 5 mg lote 735003

**ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO**

**Área de Alimentos**
*Proc. 0550/95 – Antonio Pedro de Moraes Atibaia ME – Merceria – Encerramento das Atividades*
***Proc. 1934/03 – Alexandre Gerage ME – Restaurante – Encerramento das Atividades***

***Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde***
Proc. 1346/99 – Ati Sport Centro Esportivo S/C Ltda ME – Centro Esportivo – Encerramento das Atividades
Proc. 5556/00 – Escola de Educação Arte e Saber S/C Ltda ME – Escola de Educação Infantil – Encerramento das Atividades

***Área de Medicina***
Proc. 0397/01 – Daiwa Prestação de Serviços de Nutrição S/C – Assessoria Técnica do ramo nutrição – Encerramento das Atividades

**AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS**

**Área de Alimentos**

# Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 3786/03 – Cristiano Santana Vieira – Bar e Lanchonete – AI 5536
Proc. 3525/03 – Associação dos Moradores Amigos do Bairro do Tanque – Doces e Salgados – AI 5412
Proc. 5305/03 – Carlos Walter Barreto – Acarajé – AI 7965
Proc. 5142/03 – Nostradil S/A – Com. Queijos e Vinhos – AI 5409
Proc. 5137/03 – Adega Garrafão Ltda – Licores – AI 5410
Proc. 5139/03 – Salvador Cutolo – Lanches – AI 5406
Proc. 3542/03 – Maurina Lourenço Sena – Acarajé – AI 6247
Proc. 5149/03 – Marluce Fernandes da Silva – Doces – AI 7648
Proc. 5148/03 – Leonardo de Miranda – Chocolates – AI 7647
Proc. 5147/03 – Aracy da Penha Barreto – Acarajé – AI 7645
Proc. 5154/03 – Rafael Luiz Fernandes – Lanchonete – AI 7644
Proc. 5155/03 – Leonardo de Miranda – Espaguete – AI 7640
Proc. 5157/03 – Nelson Lopes – Lanchonete – AI 7642
Proc. 5159/03 – Yuri Ritton Duarte – Doces – AI 7649
Proc. 5164/03 – Liesba Liga Escolas de Samba de Atibaia – Doces – AI 7463
Proc. 5037/03 – Marcio Savanini ME – Mini Mercado – AI 7616
Proc. 3904/03 – Vania Maria dos Santos Atibaia ME – Açougue – AI 7328
Proc. 4020/03 – Marcio Parras ME – Padaria – AI 7395
Proc. 3829/03 – Apolo Pães e Doces Ltda – Padaria e Confeitaria – AI 2723
Proc. 4322/03 – Fenix Lanchonete e Pizzaria Ltda ME – Lanchonete e Pizzaria – AI 7726
Proc. 3987/03 – Francisco Carlos de Almeida Ferreira – Pastel – AI 7376
Proc. 4107/03 – H. de Souza P. Siqueira Videolocadora ME – Conveniências – AI 7599
Proc. 4077/03 – Márcio Mansur Francisco – Lanchonete – AI 7286
Proc. 4325/03 – José Augusto Almeida de Avila – Banca de Jornal – AI 7723
Proc. 3839/03 – Silvia Helena C. Pilegi Atibaia ME – Doces e Salgados – AI 7264
Proc. 5036/03 – Andrea Aparecida Almeida – Bar e Mercearia – AI 7394
Proc. 4091/03 – maria Susete N. G. Meirelles EPP – Padaria e Confeitaria – AI 7094
Proc. 4815/03 – Tom Pães e Doces Ltda ME – Padaria e Confeitaria – AI 7034
Proc. 5282/03 – Fernandes Duarte e Duarte Filho Ltda ME – Fabricação de Pães – AI 7638
Proc. 5387/03 – Padaria CTB Ltda ME – Padaria e Confeitaria – AI 7491
Proc. 4843/03 – J R de Jesus Silva ME – Bar e Lanchonete – AI 7716
Proc. 3924/03 – Sorvetes Frimoni Ltda ME – Fabrica de Sorvetes – AI 7350
Proc. 3501/03 – Manoel Bernardino da Silva – Feirante – AI 5348
Proc. 4290/03 – Gilmar Oliveira dos Santos – Feirante – AI 6950
Proc. 4379/03 – Domingos Aparecido Pereira – Açougue – AI 7720
Proc. 3993/03 – Antonio Roseno de Oliveira – Bar – AI 7390
Proc. 4091/03 – Maria Susete N. G. Meirelles EPP – Padaria e Confeitaria – AI 7094
Proc. 4815/03 – Tom Pães e Doces Ltda ME – Padaria e Confeitaria – AI 7034
Proc. 3506/03 – Leonardo dos Santos Barbosa – Ambulante – AI 7063
Proc. 5342/03 – Roberto Gavioli – Bebidas – AI 7486
Proc. 5346/03 – Clausevir Celestino Pereira – Lanchonete – AI 7489
Proc. 4321/03 – Luiz Alves Oliveira Atibaia ME – Bar – AI 7722
Proc. 3992/03 – Festinha Produtos p/ Festa Ltda ME –Variedades – AI 6814
Proc. 4142/03 – Xemequetrek Restauante e Choperia Ltda ME – Restaurante e Choperia – AI 7592

***Área de Farmácia***
Proc. 4659/03 – Clínica Médica Atibaia S/C Ltda – Laboratório de Análises Clínicas – AI 6583
Proc. 5383/03 – Sandra Lessi ME – Perfumaria – AI 6676

***Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde***
Proc. 5448/03 – Pedro Barbosa dos Santos – Administração de Sanitários Públicos – AI 8020
Proc. 5442/03 – Pablo Sebastian Ballesteros Garcia – Salão de Cabeleireiro – AI 8023
Proc. 5440/03 – Jesus Fernandes – Salão de Cabeleireiro – AI 8022
Proc. 4954/03 – Valdemir Felício – Salão de Cabeleireiro – AI 7770 e AIPM 2286
Proc. 5261/03 – Carlos Eduardo Rodrigues Bueno – Escola de Artes Marciais – AI 8004
Proc. 5439/03 – Maria de Lourdes Rodrigues da Silva – Salão de Cabeleireiro – AI 8021
Proc. 4864/03 – Claudio Lourenço de Oliveira – Salão de Cabeleireiro – AI 7803 e AIPM 2280
Proc. 5040/03 – Ati Sport Centro Esportivo S/C Ltda ME – Centro Esportivo – AI 7785
Proc. 5266/03 – João Ary dos Santos – Salão de Cabeleireiro – AI 7754
Proc. 4953/03 – Escola de Educação Arte e Saber S/C Ltda ME – Escola de Educação Infantil – AI 7759
Proc. 4940/03 – Paulo Ferraz Alvim Muhfarth – Academia de Judô – AI 7763
Proc. 4488/03 – Monica Dance Center – Academia de Ballet – AI 7786 e AIPM 1282

**Área de Meio Ambiente**
Proc. 0369/02 – Antonio Alambert Cez – Piscina – AI 3392, AIPM 1914 e NRM 0827

***Área de Zoonoses***
Proc. 1766/99 – Ivan Spacek – Criação de Animais – AI 13106, AIPM 10494 e NRM 0978

Operação Cidade Limpa
Proc. 0840/03 – Teodoro Brasilio de Lima – Terreno – AI PM 5026

**ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA**

**Área de Alimentos**
Proc. 3585/03 – Quiu Monrong Atibaia ME – Bar e Lanchonete – NRM 479
Proc. 4640/03 – Dirce Helena dos Santos ME – Bar – NRM 2958

***Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde***
Proc. 2011/03 – Sebastião Basílio Correia – Salão de Cabeleireiro – NRM 2066
Proc. 2010/03 – Sebastião Basílio Correia – Salão de Cabeleireiro – NRM 2067

***Área de Medicina***
Proc. 2964/03 – Vanessa Dizio dos Santos – Fonoaudiologia – NRM 2869

**ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

**ANIMAIS LIBERADOS**

**Data**: 29/09/03
Proprietário: Luiza Fátima Ferrari
Proc. CCZ 0209/03 – Equino – Fêmea – 3/8 anos - Castanho

**Data**: 29/09/03
Proprietário: Luiza Fátima Ferrari
Proc. CCZ 0209/03 – Equino – Macho – 3/8 anos - Pampa

# Atos da Vigilância Sanitária

**Data**: 29/09/03
Proprietário: Sidonio Pinto
Proc. CCZ 0209/03 – Fêmea – Alazão – 3/8 anos

**Data**: 30/09/03
Proprietário: Ronaldo Wirgues
Proc. CCZ 0198/03 – Equino – Macho – acima de 8 anos – Preto

**Data**: 30/09/03
Proprietário: Ronaldo Wirgues
Proc. CCZ 0199/03 – Equino – Fêmea – Alazão – 3/8 anos

**RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS**

Averiguação in loco e Orientação

**Área de Meio Ambiente**
***Proc. 2514/03 – Av. Dona Gertrudes – Esgoto – Em Andamento***
***Proc. 2737/03 – Av. Jeronimo de Camargo – Esgoto – Em Andamento***
Proc. 2623/03 – Rua Um – casa 4 – Fumaça – Solucionado
Proc. 2739/03 – Rua das Flores – Águas Servidas – Em Andamento
Proc. 2763/03 – Rua Concórdia – Esgoto – Em Andamento
Proc. 2762/03 – Av. Imperial – Fossa – Em Andamento

**Área de Zoonoses**
**Proc. 1556/03 - R. São Vicente – Criação de Gatos – Em Andamento**
***Proc. 2765/03 - R. Idaspe Viviane – Cavalos – Não Localizado endereço fornecido***
Proc. 1023/03 - Av. Prof. Waldemar B. Bulher – Cavalos – Em Andamento
Proc. 2738/03 – Av. D – Cães – TCA + Orientações
Proc. 2728/03 – R. Antonio Teixeira – Animais – Em Andamento
Proc. 2729/03 – Rua Dois – Cães – Solucionado
Proc. 2748/03 – Rod. Fernão Dias – Cães – Solucionado
Proc. 2801/03 – Al. Jatobá – Cães - Solucionado

**AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS**

**Área de Meio Ambiente**
***Proc. 2666/03 – Joaquim Marques – Casa Abandonada – AI 7919***
Proc. 2401/03 – Wilson de Souza – Terreno – AIPM 2275
Proc. 2621/03 – Hélio Cardoso Fernandes – Fogo – AI 6766
Proc. 2621/03 – Pedro de Barros Duarte Filho – Fogo – AI 6767
Proc. 1614/03 – Julio dos Santos Mateus – Terreno – AI 2504
Proc. 1614/03 – Miguel Signoni – Terreno – NRM 2505
Proc. 2749/03 – Jacomo Antonio La Selva – Imóvel Abandonado – Fossa – T. Intim. 4085 e AI 7468
Proc. 1331/03 – José Gonçalves – Terreno – NRM 2512
Proc. 1331/03 – Virgilio Lírio Talarico – Terreno – NRM 2511
Proc. 1331/03 – Fábio Makia – Terreno – NRM 2513
Proc. 1264/03 – Francisco A C Gurgel – Terreno – NRM 2510
Proc. 1264/03 – Benedito de Almeida – Terreno – NRM 2509
Proc. 1264/03 – Hermínio da Silva – Terreno – NRM 2508
Proc. 2160/03 – Ronaldo Santiago – Piscina – AIPM 6148
Proc. 2104/03 – João Silveira Cintra – Construção – AIPM 6147
Proc. 2318/03 – Benedito Luiz Balestreire – Lixo – AIPM 6146

**Área de Zoonoses**
Proc. 2761/03 – Sítio Ishida – Cães – AI 7129
Proc. 0000/00 – Alaria Júlio – Guaxinduva – Criação de Porcos – AI 7128
Proc. 1930/03 – Arlete Ribeiro Costa – Cães – NRM 2507
Proc. 2687/03 – R. João Umbelino – Cães – Não Localizado
Proc. 2765/03 – R. Idaspe Viviane – Criação de Equinos – Não Localizado
Proc. 2738/03 – Rafaeli Neto – Cães – Orientações

**OPERAÇÃO CIDADE LIMPA (Terrenos)**

Proc. 0745/03 – Wagner Donizeti Rodrigues – Terreno – NRM 2304 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – Julio Cesar Moraes Pinto – Terreno – NRM 2305 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

**COMUNICADO DA DIRETORIA DA VISA**

De acordo com o artigo 10 do Decreto Municipal nº 4.236 de 26 de novembro de 2.002, fica o Engenheiro Décio Elias da Silva – R.G. nº 4894914-0 – CREA/SP 0600933249, lotado na Secretaria Municipal de Obras, credenciado por este Departamento de Vigilância Sanitária para prestar serviços eventuais relacionados ao artigo 9º do mesmo Decreto e em especial a avaliação fisico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos constantes no anexo IV, V, VI e VII da Portaria CVS 01 de 02/01/2002, resultando na emissão do Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pré-requisito para o cadastramento e/ou licenciamento dos referidos estabelecimentos.

**COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS**

**Comunicado CVS 319/03 - G T de Alimentos/ DITEP, de 23-9-2003 -** tendo em vista: o laudo de análise N.º 1925/03 do Instituto Adolfo Lutz - Laboratório I de Ribeirão Preto, do produto hambúrguer de carne bovina congelado, marca Seara, lote 01 A, data de fabricação: 09/07/03, validade: 05/11/03, com peso liquido aproximado 672 g, registro Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA sob n.º 0255/1897, fabricado por Seara Alimentos S/A - Matadouro Frigorífico, localizado no município de Dourados - MS, com resultado em desacordo com a legislação em vigor (Res. RDC N.º 12, de 02/01/01 da ANVISA/MS), por apresentar Salmonella sp em 25g e por não constar o endereço completo do fabricante (Port. 371, de 04/09/97 do MAA);
que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção à saúde da população;
determina:
a interdição cautelar de todas as unidades do produto com data de fabricação, lote e validade acima citadas onde forem encontradas, até a decisão final do procedimento da análise fiscal;
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual N.º 10.083/98 e Lei Federal N.º 8.078/90

**Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Alimentos do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Fábio Kenji Inui**

**ROSANA NOGUEIRA BARBOSA**
**Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária**

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
**www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br**
**Rua João Massoni, 31 – Vila Rica – Atibaia – SP**
**Fone: 4414-2195 / 441344703 / 4413-6451**

# Poder Legislativo

PRESIDENTE PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA - 1º VICE WAGNER SILVA - 2º VICE REINALDO DE JESUS SILVA - 1º SECRETÁRIO VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA
2º SECRETÁRIO FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

**Decreto Legislativo nº 06/03**
**De 29 de setembro de 2.003**

Concede "Medalha Padre Matheus Nunes de Siqueira", ao Dr. José de Anchieta Loriano.-.-.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica concedida "Medalha Padre Matheus Nunes de Siqueira" nos termos do Decreto Legislativo nº 08/87, ao Dr. José de Anchieta Loriano.

Art. 2º- A Secretaria da Câmara expedirá o "Diploma de Gratidão da Cidade de Atibaia", oportunamente.

Art. 3º As despesas oriundas deste ato correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2.003

**PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA**
**Presidente**

Publicado e arquivado na Secretaria em data supra.

Convite : 019/003
Processo : 392/003

Prezados Senhores,
NOME:
END:
CIDADE:
ESTADO:
CEP: FONE:

Convidamos Vs. Sas. para participarem da licitação que faremos realizar nas condições e especificações abaixo mencionadas, tudo em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

LICITAÇÃO para fornecimento de produtos alimentícios para confecção de lanches dos senhores Vereadores em dias de sessões ordinárias, extraordinárias, solenidades e reuniões de comissões especiais para entrega parcelada e ininterrupta prevista para abastecimento da Edilidade até 31 de dezembro de 2.003.

ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES OBJETO DA LICITAÇÃO : Constam no Anexo I.

LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Avenida Nove de Julho, nº 265 – Centro – Atibaia/SP

DATA LIMITE: 13 de outubro de 2.003 até as 9h45min

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 13de outubro de 2.003 às 10h00

PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 horas a partir da data da convocação para a contratação

SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DO CONTRATO: Multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e demais cominações previstas na Lei Federal nº 8.666/93

DA HABILITAÇÃO: Cópias autenticadas e em envelopes fechados, rubricados e separados

**Envelope nº 01**

1) Contrato Social da empresa com as últimas alterações;
2) Cartão de CNPJ atualizado;
3) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual;
4) Certidão Negativa de Débito com o INSS;
5) Certidão Negativa de Débito com o FGTS.

**Envelope nº 02**

1) Proposta de preço em Real (moeda corrente do país-R$) correspondente à totalidade do custo unitário e soma total dos itens acima descritos, devidamente datilografada, assinada e datada pelo Responsável legal, em papel timbrado, não se admitindo preço global, irrisório ou simbólico.

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Será considerado vencedor o licitante que apresentar proposta de **menor preço global**. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, na presença de todos os licitantes, vide previsão do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBSERVAÇÕES:**
1) Os produtos constantes da lista de especificações deverão ser, necessariamente, de primeira linha.
2) Ocorrendo a falta de um ou mais componentes objeto da presente licitação que impeça o seu normal fornecimento, não fica desobrigado o licitante vencedor do efetivo cumprimento do contratado, salvo motivo de força maior, aceito pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados dois dias após a entrega.

FORNECIMENTO: Os produtos serão fornecidos mediante solicitação emitida pela Câmara Municipal da Estância de Atibaia, de acordo com sua necessidade semanal.

NOTA IMPORTANTE
O licitante vencedor se obriga e se compromete a fornecer as certidões constantes dos itens 4 e 5 do título "DA HABILITAÇÃO", no prazo de 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato, sob pena de rescisão imediata e demais sanções legais previstas na Lei, independentemente de qualquer notificação ou aviso.

Segue em anexo ao presente convite, minuta do Contrato a ser firmado entre o Licitante Vencedor e a Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

**Atibaia, 03 de outubro de 2.003**

**Valéria Silveira Cardoso**
**Chefe Divisão Contábil e Financeira**

**De acordo:**

**Pedro Yoshihiro Tominaga**
**Presidente**

**Carla Rachel Roncoletta**
**Procuradora-OAB/SP 164341**

**Data, carimbo e assinatura da Proponente:**

**___/___/2.003**

# Poder Legislativo

## ANEXO I
## ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES OBJETO DA LICITAÇÃO

| *Produto* | *Unid.* | *Quant.* |
|---|---|---|
| Abacaxi em calda lata gde | Lata | 4 |
| Abacaxi pérola/havaí fruta natural | Und. | 4 |
| Alface lisa/crespa | Und. | 6 |
| Alho em casca | kg. | 1 |
| Alho granulado desidratado 100 grs. | pc. | 3 |
| Ameixa vermelha fruta | kg. | 25 |
| Amendoím (pc./500 grs.) | pc. | 4 |
| Atum sólido 120 grs. | lt. | 5 |
| Azeite de oliva de alho 500 ml | lt. | 5 |
| Azeitona verde sem caroço | kg. | 1 |
| Baguete de metro sem gergelim | Und. | 16 |
| Banana prata | kg. | 25 |
| Bebida láctea fermentado sabores | lt. | 85 |
| Beterraba | kg. | 2 |
| Bisnaguinha | pc. | 15 |
| Bolacha doce waffer 160 grs. | pc. | 15 |
| Bolacha salgada aperitivo 200 grs. | pc. | 15 |
| Bolo pronto 350 grs. | Und. | 15 |
| Caldo de carne em tablete 57 grs. | cx. | 6 |
| Caldo de galinha em tabelte 57 grs. | cx. | 6 |
| Canela em pó 50 grs. | pc. | 2 |
| Carne de vaca de 1ª | kg. | 5 |
| Carne de vaca moída de 1ª | kg. | 6 |
| Cebola | kg. | 10 |
| Cebola granulada desidratada | pc. | 3 |
| Cebolinha | Maço | 10 |
| Cenoura | kg. | 5 |
| Chocolate em pó 500 grs. | cx. | 4 |
| Coco ralado desidratado 100 grs. | pc. | 5 |
| Condimento especial p/ aves e legumes 120 grs. | vd. | 2 |
| Copa | kg. | 2 |
| Creme de leite 300 grs. | lt. | 15 |
| Enroladinho de frios | kg. | 10 |
| Esfiha aberta queijo/carne | kg. | 10 |
| Esfiha fechada de carne | kg. | 10 |
| Farinha de trigo especial tradicional | kg. | 18 |
| Fermento em pó químico 250 grs. | lt. | 3 |
| Gelatina em pó 85 grs. | cx. | 15 |
| Gelatina em pó s/ sabor incolor pc. c/ 2 envelopes 12 grs. | pc. | 2 |
| Geléia de frutas 230 grs. | vd. | 5 |
| Geléia de frutas diet 230 grs. | vd. | 3 |
| Hortelã | Maço | 6 |
| Leite condensado tradicional 395 grs. | lt. | 15 |
| Leite de coco 200 ml. | vd. | 6 |
| Limão | kg. | 2 |
| Lombo canadense defumado | kg. | 2 |
| Louro em pó 20 grs. | pc. | 2 |
| Maçã fuji gala | kg. | 30 |
| Maionese tradicional 500 grs. | vd. | 12 |
| Margarina sem sal 500 grs. | Und. | 25 |

# Poder Legislativo

| | | |
|---|---|---|
| Maria mole 50 grs. | cx. | 5 |
| Mistura para bolo 450 grs. | cx. | 10 |
| Molho de pimenta vermelha 150 ml. | und. | 2 |
| Molho de tomate 520 grs. | cx. | 10 |
| Molho de tomate para pizza 340 grs. | lt. | 15 |
| Óleo de soja sem colesterol 900 ml. | lt. | 20 |
| Oregano | pc. | 2 |
| Ovos branco grande | Dz | 15 |
| Palito de dente 200 und. | cx. | 2 |
| Palmito em conserva 500 grs. | vd. | 4 |
| Pão de forma sem casca | Und. | 25 |
| Pão francês 50 grs. | kg. | 75 |
| Papel alumínio 7,5 x 0,45 mts | Und. | 5 |
| Papel filme 30 x 0,28 mts. | Und. | 5 |
| Peito de frango sem osso | kg. | 20 |
| Peito de peru defumado | kg. | 2 |
| Pêra | Kg | 35 |
| Pêssego | Kg | 35 |
| Pêssego em calda | lt. | 4 |
| Petit four | kg. | 10 |
| Pimenta siria | pc. | 2 |
| Presunto magro sem capa | Kg | 15 |
| Purê de tomate tp 520 grs. | cx. | 10 |
| Queijo parmesão ralado 50 grs. | pc. | 5 |
| Queijo prato fatiado | kg. | 15 |
| Queijo provolone fatiado c/ casca | kg. | 2 |
| Queijo tipo frescal sem sal | kg. | 5 |
| Queijo tipo muzzarela fatiado | kg. | 2 |
| Requeijão bisnaga 400 grs. | und. | 10 |
| Requeijão cremoso 250 grs. | und. | 16 |
| Ricota fresca | Kg | 3 |
| Sal | Kg | 4 |
| Salame tipo italiano/hamburguês | Kg | 2 |
| Salsa | Maço | 11 |
| Salsa desidratada | pc. | 3 |
| Salsicha a granel frango / carne | Kg | 45 |
| Saquinho para lanche hot dog pc. c/ 50 unids. | pc. | 20 |
| Tempero pronto completo sem pimenta 300 grs. | und. | 4 |
| Tomate | kg. | 8 |
| Torrada integral 180 grs. | pc. | 10 |
| Trigo para kibe 500 grs. | pc. | 4 |
| Uva itália / rubi | Kg | 25 |
| Uva passa | Kg | 1 |
| Vinagre de maçã 750 ml | und. | 10 |

# Poder Legislativo

**COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO E TEMPORÁRIAS, EM ANDAMENTO NO LEGISLATIVO**

1. averiguar possível irregularidade por parte do SAAE, quanto ao pagamento junto a Cyrano Feijó Valença, referente a locação de balança rodoviária de 30 toneladas; Presidente- Odair Bedore, Secretário- Paulo S. T. Patara e Relator-Wagner Silva; início- 17 de fevereiro de 2003-solicitada prorrogação de prazo para mais 30 dias conforme requerimento nº 378/03, aprovado na Sessão Ordinária de 07.09.03- Prazo prorrogado por mais 30 dias- ( 05 prorrogações) **prorrogado para mais 30 dias: vencimento: 08 outubro de 2003.**

2. apurar possíveis irregularidades do Procurador do SAAE, em virtude da notícia veiculada no Jornal "Atibaia Hoje", edição de nº 612 de 22 de março de 2003- Presidente Ver. Ismael Antonio Fernandes, Relator Abel Apparecido Bueno do Prado e Secretário-Francisco A. R. Almendra; início: 24 de março de 2003-prorrogado por mais 80 dias: (duas prorrogações) **vencimento: 15 de dezembro de 2.003- 77 dias.**

3. apurar distribuição de cestas básicas e remédios no decorrer dos anos de 2.001, 2.002 e 2.003; Presidente: Raildo Santos, Relator: Reinaldo de Jesus Silva, Secretário: Sebastião B. Machado; início: 07 de abril de 2.003- (duas prorrogações)- **prorrogado para mais 60 dias-vencimento 07 de novembro de 2.003**

4. apurar prováveis irregularidades, referentes ao acúmulo de cargos do Vice-Prefeito Municipal; Presidente: Nelson Maturana; Relator: Ismael A. Fernandes, Secretário: Abel A. B. do Prado; início: 07 de abril de 2003- (três prorrogações)-**prorrogado para mais 30 dias-vencimento- 29 de outubro de 2.003.**

**5.** apurar possível irregularidade no Contrato de Locação firmado entre a Prefeitura e Elektro, sobretudo no que tange à Cláusula Secreta-Presidente: Raildo Santos- Relator Edson Antonio Gonçalves, Membro- Vanderlei S. Rocha.início: 16 de junho de 2003-vencimento:**15 de outubro de 2.003.**

**COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS RELEVANTES**

1. Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, sobre Sucateamento do SAAE.

Presidente- Ismael Antonio Fernandes
Relator: Takao Ono
Membro: Rogério Ribeiro da Silva
Início da Comissão: 22 de abril 2.003
Prorrogado para mais 30 dias (três prorrogações)
**Término: 22 de outubro de 2.003**

2. Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, referente a Segurança Pública.

Presidente: Ismael Antonio Fernandes
Relator: Wagner Silva
Membro: Raildo Santos
Início: 12 de maio de 2.003
**Prorrogado para mais 30 dias- término: 08 de outubro de 2003**

3. Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, de autoria do vereador Raildo Santos, referente a denúncias contra o Comando da Guarda Municipal e estudar medidas para a solução dos problemas apurados.

Presidente: Raildo Santos
Relator: Reinaldo de Jesus Silva
Membro: Ismael Antonio Fernandes
Início: 30 de junho de 2.003
**Término: 29 de outubro de 2.003**

**PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 06 DE OUTUBRO DE 2.003.**

**1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/03,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta, a área de 3.504,37m2, situada no loteamento e arruamento Atibaia Jardim nas condições que especifica- ***maioria absoluta, art. 57 § 1º do RI, votação nominal- Art. 254 § 3º, III do RI- Art. 242 "b" do RI.(Regime de Urgência- prazo do projeto:06.10.03).***

**2. PROJETO DE LEI Nº 021/03,** de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre proibição de plantio de eucalipto no Município de Atibaia; ***discussão e votação únicas, Art. 242, § 3º maioria simples-Art.56 § 1º RI, votação simbólica- Art. 254 I § 1º-RI, com emendas.***

**3. PROJETO DE LEI Nº 050/03,** de autoria do Senhor Prefeito, Autoriza o Executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$2.453.000,00; ***discussão e votação únicas, maioria simples-Art. 242, § 3º, votação simbólica- Art. 254, I, § 1º-RI.(Prazo do Projeto: 06.10.03).***

**4. PROJETO DE LEI Nº 067/03,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, para o desenvolvimento de atividades na área de interesse agro-ambiental; ***discussão e votação únicas, Art. 242, § 3º maioria simples-Art.56 § 1º RI, votação simbólica- Art. 254, I, § 1º-RI.***

**5. PROJETO DE LEI Nº 074/03,** de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre denominação de ruas no Bairro do Rosário; ***discussão e votação únicas, Art. 242, § 3º maioria simples-Art.56 § 1º RI, votação simbólica- Art. 254, I, § 1º-RI.***

**6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/03,** de autoria do vereador Nelson Maturana, fica excluído da zona de uso habitacional ZH 2 da Lei Complementar nº 369/01, os loteamentos Chácaras Fernão Dias, Jardim Ipê, Jardim Suely, Vila dos Netos e Vila Salles; ***1ª discussão, art. 242 § 1º "b", maioria absoluta- Art. 57 § 1º inciso XV do RI e artigo 36, § único inciso VIII da LOM- votação nominal- 254 § 3º, III do RI., com emenda.***

**7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/03,** de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, altera o inciso I do artigo 8º da Lei Complementar nº 360 de 20 de junho de 2.001, que dispõe sobre desdobro de lotes de terrenos e bairros que especifica e dá outras providências; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, XV do RI, votação nominal- Art. 254 § 3º III do RI- 1ª discussão-Art. 242, "b" do RI.***

***PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA***
***Presidente***

Ofício Expedido n° 058/03
Atibaia, 29 de setembro de 2.003.

**Excelentíssimo Senhor Vereador,**

Por meio do presente, e de acordo com o Artigo 180, § 1° do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas", a serem realizadas no próximo dia **06 de outubro/2003, após a Sessão Ordinária** quando será discutido e votado o seguinte Projeto de Lei Complementar:

I- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2003, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta, a área de 3.504,37m2, situada no loteamento e arruamento Atibaia Jardim nas condições que especifica, ***maioria absoluta, art. 57 § 1º do RI, votação nominal-Art. 254 § 3º III do RI- Art. 242 "b" do RI.***

Na oportunidade apresenta-se protestos de elevada estima e distinta consideração.

**PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA**
**PRESIDENTE**

# Poder Legislativo

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FAZ SABER QUE ESTÁ REALIZANDO AS SEGUINTES AQUISIÇÕES E MAIORES INFORMAÇÕES ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA EDILIDADE:

Nº 036/2003

Processo Ad. 091/03- Aquisição de botom do brasão de Atibaia;
Processo Ad. 092/03- Concerto do telhado da parte da frente da Câmara Muncipal;
Processo Ad. 093/03 (com alteração)- Aquisição de 150m de Cabo Ótico de 4 Fibras Óticas tipo Multimodo, com capa termoplástica para uso externo, com elemento de tração não metálico, totalmente dielétrico.
a)01 Rack de 8Us x 19" x 550mm. O rack deverá possuir porta de vidro ou acrílico, com fechaduras e chaves de segurança.
b)02 Distribuidores Internos Óticos (DIO) para ambas as extremidades do Cabo. As DIOs, deverão ser para no máximo 06 acopladores e conectores tipo SC.
c)04 Conectores SC para conectorização direta ou por emendas com uso de Pig-Tails. As emendas poderão ser realizadas pelos métodos de fusão ou mecânica, desde que as atenuações óticas fiquem dentro das margens esperada para um segmento de 150 metros de Fibra Ótica, conforme norma TIA/EIA 568.
d)02 Mini-conversores de Mídia 10/100 Mbps - RJ/SC, com garantia mínima de 01 ano, a serem instalados em cada CPD.
e)02 cordões Óticos SC/SC de 1,5m, Multimodo, a serem instalados entre as DIOs e os Mini-conversores de mídia.
f)07 Keystones RJ45-Cat.5e, para serem utilizadas em 07 cabos UTP já instalados.
g)07 Surface Box simples de 1 saída, para acomodação das Keystones.
h)07 Patch Cords deverão ser montados no local, com cabo Patch Cable 4 pares flexível Cat.5e.
Os Cabos UTP existentes deverão ser remanejados para dentro do Rack, juntamente com os 02 switchs existentes, e os 07 Patch Cords do item (h).
Processo Ad.094/03- Suporte para (02) micros completos com portas e chaves.
Processo Ad 095/03- Materiais elétricos: 15 tomadas 3 pinos com espelho interna , 06 tomadas 3 pinos externa, 3 hastes terra cobre, 10 barras canaleta externa, 1 rolo de fio 2,5 (100) metros, 30 conectores RJ 45 macho.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, participa que haverá em sua Sede as seguintes Reuniões e Eventos:

Nº 34/2003

Dia.....04/10/03- Reunião- Partido PV - 17:00 hs
Dia..... 08/10/03- Prefeitura da Estância de Atibaia-Palestra da Petrobras Apresentação do EIA-RIMA- Estudo de Impacto Ambiental pela Passagem do gasoduto Campinas-Rio de Janeiro- 17:30 hs.
Dia.....12/10/03- Reunião- Partido PPS – 10 hs.
Dia .....19/10/2003-Reunião do Diretório do PSDB às 10 horas.

**RESOLUÇÃO Nº 05/2003**
**De 29 DE SETEMBRO DE 2003**

Modifica o inciso I, VII e VIII do art. 296 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. de autoria do vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara.-.-.-.-.-.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA- PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º Modifica o inciso I, VI e VIII do art. 296 do Regimento Interno da Câmara Municipal que passará a ter a seguinte redação:

I- o uso da Tribuna por pessoas não integrantes da Câmara, será facultado após a pauta da Ordem do Dia mediante inscrição prévia, nos termos deste Regimento, ressalvadas as hipóteses previstas nos capítulos I e II deste Título;

VI- o 1º secretário procederá a chamada da pessoa inscrita para falar naquela data, de acordo com a ordem da inscrição;

VIII- a pessoa que ocupar a Tribuna poderá usar da palavra pelo prazo de 20 minutos;

Art. 4º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2.003.

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

**PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL EM 1º DE OUTUBRO DE 2003 - DIVISÃO LEGISLATIVA**

**1. - PROJETO DE LEI Nº 21/03, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre proibição de plantio de eucalipto no Município de Atibaia;** *em 31.03.2003, recebeu a emenda aditiva nº 02/03 de autoria do vereador Edson A. Gonçalves.,está com os pareceres das comissões de Justiça e planejamento. Em 30.06.2003, recebeu emenda aditiva nº 015/03, de autoria do vereador Ismael A. Fernandes;* ***na sessão do dia 22.09.03, o vereador Paulo S.T. Patara, requereu adiamento de discussão por duas sessões, volta para a Ordem do Dia na Sessão Ordinária do dia 06.10.03, em discussão única- prazo da emenda-28.10.03.***

**2. PROJETO DE LEI Nº 30/03**, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Ismael Antonio Fernandes, Odair Bedore, Abel Apparecido Bueno do Prado, Oswaldo Mendes Sobrinho e Sebastião Batista Machado, determina aprovação legislativa para cobranças de taxas e tarifas pelo SAAE- **Recebeu a EMENDA SUPRESSIVA Nº 14/03**, de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes; ***já esta com os pareceres; na sessão ordinária de 29.09.03, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 032/03; redistribuída às comissões de justiça e finanças- prazo da emenda: 14.02.04.***

**3. PROJETO DE LEI Nº 34/03,** de autoria do Vereador Takao Ono, autoriza a Prefeitura da Estância de Atibaia a credenciar profissionais de saúde e serviços de saúde, nas suas diversas especialidades, para atender a população pelo SUS Sistema Único de Saúde- recebeu a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 020/03** de autoria do vereador Raildo Santos : ***segue para leitura de pareceres na sessão ordinária do dia 06.10.03- prazo da comissão- prazo da emenda: 10.11.02.***

**4. PROJETO DE LEI Nº 50/03**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 2.453.000,00; ***na sessão do dia de 29.09.03, o vereador José Bernardo Denig requereu vistas- segue para a ordem do dia de 06.10.03. Prazo do Projeto: 08.10.03.***

**5. PROJETO DE LEI Nº 55/03**, de autoria do Vereador Raildo Santos, que dispõe sobre a obrigatoriedade do SAAE, fazer constar das contas de água, âmbito municipal, a composição total do produto final fornecido aos consumidores, bem como dá outras providências; ***na sessão ordinária do dia 08.09.03, o vereador Sebastião B. Machado apresentou a Emenda Modificativa nº 024/03,encontra-se na Comissão de finanças- prazo da comissão: 14.10.03- prazo da emenda: 08.12.03.***

**6. PROJETO DE LEI Nº 57/03**, de autoria do Vereador Raildo Santos, dispõe sobre anúncios de Venda de Imóveis e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 08.09.03, o vereador Sebastião Batista Machado apresentou a Emenda Modificativa e Aditiva nº 025/03; encontra-se na comissão de finanças-prazo da comissão: 14.10..03- prazo da emenda: 08.12.03.***

# Poder Legislativo

**7. PROJETO DE LEI Nº 58/03**, de autoria do Vereador Raildo Santos, dispõe sobre a adoção de senhas para atendimento nos postos da rede municipal de saúde; ***na sessão ordinária de 29.09.0, o vereador, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 029/03; redistribuído às comissões de justiça e finanças- Prazo da emenda- 14.02.04.***

**8. PROJETO DE LEI Nº 59/03**, de autoria do Vereador Raildo Santos, institui o serviço gratuito de exame de emissão otoacústico à crianças recém nascidas ou até 06 meses em nosso Município e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 15.09.03, o vereador Sebastião Batista Machado apresentou a Emenda Modificativa nº 028/03; encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 02.10.03- prazo da emenda: 15.12.03.***

**9.** ***PROJETO DE LEI Nº 60/03, de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre a denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental Estudante Nelson José Pedroso, localizada no Bairro do Portão neste Município; na sessão ordinária de 15.09.03 o vereador Raildo Santos requereu adiamento de discussão por duas sessões- segue para a pauta da ordem do dia de 29.09.03- Prazo do Projeto: 15.10.03.APROVADO.***

**10. - PROJETO DE LEI Nº 064/03, de autoria do vereador Nelson Maturana e Odair Bedore, dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Gilberto Sant'anna, localizada no bairro do Tanque nesta cidade;** ***na sessão ordinária do dia 15.09.03, o vereador Raildo Santos requereu adiamento de discussão por duas sessões- volta para a pauta da sessão ordinária do dia 29.09.03- prazo do projeto: 03.11.03- APROVADO***

**11. PROJETO DE LEI Nº 067/03,** de autoria do Senhor Prefeito, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, para o desenvolvimento de atividades na área de interesse agro-ambiental;***segue para a ordem do dia da sessão de 06.10.03, prazo do projeto: 03.11.03.***

**12. PROJETO DE LEI Nº 071/03,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residências, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas, e dá outras providências; ***Na sessão ordinária do dia 15.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou a Emenda Substitutiva nº 027/03- encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 02.10.03.***

**13. PROJETO DE LEI Nº 072/03,** de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***segue para leitura de pareceres na sessão ordinária de 06.10.03- prazo do projeto: 03.11.03.***

**14. PROJETO DE LEI Nº 073/03, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, Declara de Utilidade Pública, a Comunidade Terapêutica Novo Dia;** ***na sessão ordinária de 15.09.03, o vereador Raildo Santo requereu adiamento de discussão por duas sessões- volta para a pauta da ordem do dia na sessão de 29.09.03- Prazo do Projeto: 10.11.03.- APROVADO***

**15. PROJETO DE LEI Nº 074/03,** de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre denominação de ruas no Bairro do Rosário; ***segue para a ordem do dia da sessão de 06.10.03- prazo do projeto: 10.11.03.***

**16. PROJETO DE LEI Nº 075/03,** de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre denominação de ruas do bairro do Portão; ***segue para leitura de pareceres na sessão ordinária do dia 06.10.03- prazo do projeto: 10.11.03.***

**17. PROJETO DE LEI Nº 076/03,** de autoria do vereador Paulo S. T. Patara, dispõe sobre alteração do nome de rua Rubi no bairro Vila Nova Aclimação para Rua Wilson Carlos Lopes; ***segue para leitura de pareceres na sessão ordinária do dia 06.10.03- prazo do projeto: 17.11.03.***

**18. PROJETO DE LEI Nº 077/03,** de autoria do vereador Paulo S. T. Patara, Autoriza o Poder Executivo a conceder licença a pontos comerciais municipais que desejem funcionar como centros de informações turísticas- CIT´s.; ***encontra-se na Comissão de finanças; prazo da comissão 07.10.03- prazo do projeto: 17.11.03.***

**19. PROJETO DE LEI Nº 078/03,** de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre denominação de rua John Wesley no Jardim Cilar, bairro Mato Dentro; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 07.10.03- prazo do projeto: 24.11.03***

**20. PROJETO DE LEI Nº 079/03,** de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Giacobbe Burigo "Bafo", entre a Rodovia D. Pedro I e a Estrada do Bairro da Ponte Alta e cabeceira da ponte do Rio Atibaia; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 07.10.03- prazo do projeto: 24.11.03***

**21. PROJETO DE LEI Nº 080/03,** de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos; ***encontra-se na comissão de finanças - prazo da comissão: 07.10.03- prazo do projeto 24.11.03***

**22. PROJETO DE LEI Nº 081/03,** de autoria dos vereadores Takao Ono e Ismael Antonio Fernandes, estabelece prioridade de contratação das empresas que possuam programas de gestão ambiental; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 07.10.03- prazo do projeto: 30.11.03.***

**23. PROJETO DE LEI Nº 082/03,** de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre denominação de Rua no bairro Planalto Atibaia- ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão 14.10.03- prazo do projeto: 30.11.03.***

**24. PROJETO DE LEI Nº 083/03,** de autoria do vereador Raildo Santos, Declara de Utilidade Pública a Sociedade Amigos do Bairro da Vila São José e estrada do Maracanã; ***encontra-se na Comissão de justiça – prazo da comissão: 09.10.03- prazo do projeto: 08.02.04.***

**25. PROJETO DE LEI Nº 084/03,** de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre desconto no valor do imposto sobre propriedade territorial urbana (IPTU) dos proprietários de imóveis situados nos trechos das ruas e logradouros utilizados para a realização das feiras livres do Município; ***às comissões de justiça e finanças- prazo do projeto:08.02.04***

**26. PROJETO DE LEI Nº 085/03,** de autoria do vereador Raildo Santos, disciplina sobre a criação, propriedade, posse, uso e transporte de animais de pequeno e médio porte no Município de Atibaia; ***às comissões de justiça, educação e finanças. Prazo do projeto:08.02.04***

**27. PROJETO DE LEI Nº 087/03,** de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre denominação de estrada municipal, no bairro do Maracanã; ***às comissões de Justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 14.02.04.***

**28. PROJETO DE LEI Nº 088/03,** de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre denominação de Estrada Municipal, no bairro da Usina; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 14.02.04.***

**29. PROJETO DE LEI Nº 089/03,** de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, Declara de Utilidade Pública, a Associação dos Artesãos e Artistas Plásticos da Região de Atibaia; ***à Comissão de Justiça- prazo do projeto: 14.02.04.***

**30. PROJETO DE LEI Nº 090/03,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Estima a Receita e fixa a Despesa de Atibaia, para o Exercício de 2.004, no valor de R$123.387.000,00; ***de acordo com o artigo 275 do Regimento Interno, Publique-se; após, à Comissão de Finanças. – prazo do projeto: 15.12.03.***

**31. PROJETO DE LEI Nº 091/03,** de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, Declara de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Fiel Atibaia; ***à Comissão de Justiça- prazo do projeto: 14.02.04***

**32. PROJETO DE LEI Nº 092/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de escolas municipais de ensino fundamental nos bairros do Tanque,**

# Poder Legislativo

**Portão e Caetetuba "Estação", em Atibaia;** ***às Comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 14.02.04, retirado a pedido do Lider do Senhor Prefeito, em 1º.10.03.***

**33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/03,** de autoria do Vereador Nelson Maturana, fica excluído da Zonas de Uso Habitacional ZH2 da Lei Complementar nº 369/01 os Loteamentos: Chácaras Fernão Dias, ,Jardim Ipê, Jardim Suely, Vila dos Netos e Vila Salles; *Na sessão ordinária do dia 1º.09.03, o vereador Nelson Maturana apresentou a Emenda Aditiva nº 023/03,* ***segue para a pauta da ordem do dia na sessão de 06.10.03- prazo do projeto: 1º.12.03.***

**34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/03**, de autoria do Vereador Raildo Santos, altera artigos da Lei Complementar nº 237 de 18/12/97, que versa sobre limpeza pública no Município de Atibaia e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 07.10.03- prazo do projeto: 15.10.03.***

**35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/03,** de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, Altera o inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 360 de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre desdobro de lotes de terrenos e bairros que especifica e dá outras providências***; na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador José B. Denig requereu vistas; segue para a pauta da ordem do dia de 06.10.03- prazo do projeto: 03.11.03.***

**36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/03,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia a celebrar convênio com entidades particulares assistenciais, de benemerência, culturais, educacionais, associações de classe, sociedade de melhoramentos, centros comunitários, cooperativas de trabalho, órgãos governamentais e assemelhados, visando a colaboração para a prestação de serviços à coletividade e para projetos de interesse comum dos partícipes; ***na sessão do dia 29.09.03, o vereador Nelson Maturana requereu adiamento de discussão por duas sessões- volta para a pauta da ordem do dia de 13.10.03-prazo do projeto: 03.11.03.***

**37. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/03,** de autoria do vereador Wagner Silva, Ficam isentos do pagamento da zona azul, veículos sobre duas rodas (motos); ***na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Takao Ono e Outros, apresentarem Emenda Aditiva nº 031/03; redistribuída às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças- prazo da emenda:14.02.04***

**38. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/03**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta a área de 3.504,37m2, situada no loteamento e arruamento Atibaia Jardim- 2ª gleba, nas condições que especifica; No dia 22 de agosto de 2003, foram enviados à Comissão de Justiça, os laudos avaliatórios referentes ao projeto, e em vista disto, recomeça-se a contagem do prazo; ***segue para a pauta da ordem do dia na sessão ordinária de 06.10.03 em 1ª discussão- prazo do projeto: 06.10.03-(Regime de urgência).***

**39. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/03,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Altera dispositivos da Lei Complementar nº 376 de 20/12/01, que dispõe sobre consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como de autarquias municipais e dá outras providências; ***segue para leitura de pareceres na sessão ordinária do dia 06.10.03- prazo do projeto: 24.11.03.***

**40. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/03,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta a área de 2.301,45m2, situada no loteamento e arruamento Atibaia Jardim- 2ª gleba, nas condições que especifica; ***segue para leitura de pareceres na sessão ordinária de 06.10.03- prazo do projeto: 20.10.03 (regime de urgência).***

**41. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/03,** DE AUTORIA DO vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços neste município; ***às comissões de justiça e parcelamento do solo- prazo do projeto: 08.02.04.***

**42. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/03,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, institui os Conselhos Municipais de Unidades de Saúde e dá outras providências; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto- 10.11.03.***

**43. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02**, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia ***–(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça- recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substitutiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03;está com parecer da comissão de justiça- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 29.09.03- prazo do substitutivo: 24.11.03; na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Modificativa nº 030/03; à Comissão de Justiça- prazo da emenda: 14.02.04.***

**44. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/03, de autoria do vereador Paulo S. T. Patara, modifica o inciso I, VI e VIII do artigo 296 do Regimento Interno da Câmara Municipal (*Tribuna Livre); na sessão ordinária de 15.09.03, o vereador Raildo Santos requereu adiamento de discussão por duas sessões- volta para a pauta da ordem do dia em 29.09.03- prazo do projeto- 17.11.03.-APROVADO***

**45. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/03,** ***de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva e outros, concede Medalha Padre Matheus Nunes de Siqueira"; De acordo com o artigo 284 do Regimento Interno, o Presidente nomeou os vereadores Edson A. Gonçalves, Abel Apparecido B. do Prado, Sebastião B. Machado, Nelson Maturana e Takao Ono, para comporem a Comissão Especial que emitirá parecer em 15 dias, segue para a ordem do dia de 29.09.03.-APROVADO***

**46. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/03,** de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, que dispõe sobre denominação da Tribuna do Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", ***segue para leitura de parecer na sessão ordinária do dia 06.10.03.***

**47. DIVERSOS Nº 063/03, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha processo referente ao TC-2572/026/00 (ofício nº 468/03- UR. 3);** ***segue para leitura de parecer na sessão ordinária do dia 29.09.03- prazo da propositura: 10.11.03- APROVADO***

**48. DIVERSOS Nº 064/03,** de autoria do Presidente da Câmara Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de agosto/2003; ***encontra-se na Comissão de Finanças- prazo da comissão: 07.10.03- prazo do projeto:***

**49. DIVERSOS Nº 065/03** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de agosto de 2.003; ***encontra-se na comissão de finanças.- prazo do projeto: 08.02.04.***

**50. DIVERSOS Nº 066/03,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de julho/2003; ***à comissão de finanças.***

**51. EMENDA A LOM Nº 131/03**, de autoria do Vereador Rogério Ribeiro da Silva e outros, dispõe sobre emenda aditiva a Lei Orgânica, no Cap. XI- do Turismo, ***na sessão ordinária do dia 25.08.03, o ver. José B. Denig e outros apresentaram Emenda nº 021/03, na sessão do dia 29.09.03, foi aprovada a Emenda à Lom com emenda, em 1º turno- prazo do projeto: 24.11.03.***

**DIVISÃO LEGISLATIVA**